SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1587

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 16527/2021-SMS cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Julho de 2021 (terça-feira).

Arapiraca, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:088651C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12851/2021-SMS cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Julho de 2021 (terça-feira).

Arapiraca, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:3EF51304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n°5539/2021 - que tem como objeto a formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (higiene, limpeza, gênero alimentícios e descartáveis) A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 28 de julho de 2021 (Quarta- Feira) às 14h..

Arapiraca, 20 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F04E0D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 11926/2021 - que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Certificado Digital, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 28 de julho de 2021 (Quarta- Feira) às 14h.

Arapiraca, 20 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D95EFAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 7096/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A EMPRESA DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – ME, CNPJ N° 10.765.182/0001-45.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUÉIS DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DO VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.15.452.3210.2101 – REVIT. MOD. E MANUT. DOS ESPAÇOS E IMÓVEIS PÚBLICOS, MERCADOS, REF. DO MERCADO E CONSTRUÇÃO DE NOVO MERCADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DOS MERCADOS, SHOPPING POPULAR E FEIRAS LIVRES. ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO TOTAL OU PARCIALMENTE NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 78 DA LEI N° 8.666/93, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO A OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE DESTA RESCISÃO VENHA O CONTRATANTE ASSUMIR QUAISQUER COMPROMISSO COM VERBA RESCISÓRIA E/OU INDENIZATÓRIAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA, CPF N° 430.715.454-91 P/INTERVENIENTE, DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, CPF N° 032.027.884-98 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Iluska Danielle Machado Santana
Código Identificador:DB7DFD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/07/2021 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 03/08/2021, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 21 de julho de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:33072B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Arapiraca, 20 de julho de 2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca reconhece a dívida no valor de R$ 158.025,00(cento e cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais) em favor da Empresa Sysvale Softgroup Tecnologia LTDA ME, com CNPJ n° 20.750.009/0001-27, Localizada na Rua José Messias Martins da Silva, nº 275, Sala 01, Maringá, Juazeiro – BA.
O presente termo de reconhecimento de dívida se dá diante do processo de pagamento Indenizatório, referente a prestação de serviços que ocorreram no período de janeiro até abril de 2021, cujo o objeto trata-se da contratação de empresa para fornecer Solução de sistema para gestão de Saúde mobile e web, incluindo equipamentos em comodato.
Aproveitamos para informar que, o serviço foi paralisado, conforme publicação na imprensa oficial em 07 de maio de 2021.

Atenciosamente,

LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:141A4040

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
Pregão Eletrônico 12/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 27.390.230/0001-60.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 176.406,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais).** FIRMADO EM: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Welligton José Silva dos Santos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
Pregão Eletrônico 12/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ Nº 02.418.125/0001-61.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 88.359,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).** FIRMADO EM: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Maria Zelia Bernardi.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
Pregão Eletrônico 12/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.119.924/0001-11.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 185.766,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).** FIRMADO EM: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
Pregão Eletrônico 12/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: *;* **Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 238.957,20 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** FIRMADO EM: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Ytallo Marcondes Sabino da Silva.

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:84E6EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Pregão Eletrônico 08/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIOAL

Fornecedora registrada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 27.390.230/0001-60**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio -AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 483.000,00(quatrocentos e oitenta e três mil reais).**
FIRMADO EM: 29/04/2021
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Welligton José Silva dos Santos

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:00044B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Pregão Eletrônico 14/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **Farmacia de Manipulação de Alagoas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.128/0001-74,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 149.239,67 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).**
FIRMADO EM: 12/07/2021
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Sônia Maria Uchoa de Oliveira

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:0C574C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com, referente à locação de SCANNER DEPARTAMENTAL destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com

Branquinha/AL, 20 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1440DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS destinados ao município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com

Branquinha/AL, 20 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:045FD933

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **Instrumentos Musicais** que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para o desenvolvimento do **PROJETO CANTARTE**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 23/07/2021.

Cacimbinhas/AL, 20 de Julho de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:CEF013C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **Material Esportivo** que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para o desenvolvimento do projeto **VIVER MELHOR**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 23/07/2021.

Cacimbinhas/AL, 20 de Julho de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FCEF8037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **Livros Infantis** que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 23/07/2021.

Cacimbinhas/AL, 20 de Julho de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C340AE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **Brinquedos Infantis** que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 23/07/2021.

Cacimbinhas/AL, 20 de Julho de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D2BCB6A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

RESULTADO FINAL

Resultado Final da Habilitação e proposta da Tomada de Preços nº 001/2021, Objeto: contratação de empresa sob forma de empreitada destinada a Serviço de Saneamento Básico no Bairro Maria de Tião no Município de Campestre. Julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico (ANEXO I), Abertura da Tomada de Preços n° 001/2021 PMC: 20/07/2021 às 09:00 horas, julgamento: menor preço por empreitada por preço global. Vencedora A empresa WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº. 37.730.683/0001-42 Sediada na AV. PADRE DONALD, 87 A / COSTA E SILVA / UNIÃO DOS PALMARES- AL, proposta na ordem de R$ 69.730,25 (sessenta e um mil e setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, campestre.al.gov.br, segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:22CD5F87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
(SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO
(SEGUNDA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **03/08/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 20 de julho de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:B3F97AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/08/2021**, às **09:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 20 de julho de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:8334D392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 18/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Data: 02/08/2021, às 09h00min.

Pregão Eletrônico n° 19/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data: 04/08/2021, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6B681722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2021
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013.
Órgão Não Participante: Município de Colônia Leopoldina/AL.
Fornecedora Registrada: **AKANE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ no 41.183.930/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo Tipo Triton, para Secretaria de Educação.
Valor Registrado: R$ 153.740,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Data: 11 de fevereiro de 2021
Vigência: 12 meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D1D660EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021
Contratante: Município de Colônia Leopoldina/AL
Contratada: **AKANE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ no 41.183.930/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo Tipo Triton, para Secretaria de Educação.
Valor Contratado R$ 153.740,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Data de Celebração: 11/02/2021
Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Signatários: Manuilson Andrade Santos e LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1935F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 12/2020,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **AKANE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ 41.183.930/0001-05*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo Tipo Novo - Triton.
DO VALOR: O valor unitário do item 01 – veiculo -Triton que é na ordem de R$ 153.740,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 181.990,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais).
Signatários: Manuilson Andrade Santos e LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:92689C32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que autorizo a celebração do contrato com CIRÚRGICA EXCELLENCE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.562.028/0001-09, no valor de R$ 11.009,00 (onze mil e nove reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Craíbas/AL, 29 de abril de 2021

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:04763708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Processo nº: 06220003/2021
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
Objeto:Alteração qualitativa do Termo de Contrato nº 056/2018. Base Legal:Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de julho de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:54AD323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05270003/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 04 de agosto de 2021 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no site: https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 20 de julho de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BF7906D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05310006/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 13/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 04 de agosto de 2021 às14h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no site: https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 20 de julho de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1C66CB43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 03300056/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA PODA.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N° 15.722.013/0001-41
LOTE 01 R$ 26.000,00
LOTE 02 R$ 33.975,77
LOTE 04 R$ 1.350,00

VALOR GLOBAL R$ 61.325,77 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL ADJUDICADO R$ 61.325,77 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

LOTES FRACASSADOS: 03 E 05

DELMIRO GOUVEIA/AL, 20 DE JULHO DE 2021.

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EFA0DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 06210171/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Confecção de próteses dentárias
Data de realização: 03 de agosto de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 039/2021
Tipo: Menor preço por itens
Processo n.º 07050034/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática/mobiliário e material permanente para atender a emendar parlamentar n° 11261.089000/1200-02
Data de realização: 04 de agosto de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 07050035/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de dispositivos móveis portáteis – Tablet 4G.
Data de realização: 04 de agosto de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BC7D6462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 24/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR GRUPOS DE ITENS.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para **fornecimento de Kits Enxovais**, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: **dia 03 de Agosto de 2021 às 09:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:7B8FCA71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo Aditivo – Alteração de Valor Contratual (Reajuste de Preço) da ARP n° 006/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021.**CONTRATANTE:**Município de Ibateguara.**CONTRATADA:**Aliança Distribuidora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60.**OBJETO:**O presente termo aditivo objetiva a aplicação da cláusula nona do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual referente aos**itens 01, 02 e 24** conforme dados abaixo:

Item - Descrição dos Produtos - Marca - Quantidade - Valor Unitário Licitado -Valor Sugerido com Reajuste

(01)- Carne de frango com osso – Jaguar – 13.800 Kg - R$ 7,65 -**R$ 8,67**
(02) -Peito de Frango – Daniele - 10.000 Kg - R$ 8,15 -**R$ 14,19**
(24) - Arroz Parboilizado **-** Kiarroz **–** 5.000 Kg – 3,95 – **R$ 4,98**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e cláusula nona da ARP original.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:478F86D0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor referente ao Contrato n° 05/2020 oriunda da Tomada de Preços n° 05/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** GNG Construções e Engenharia Eireli, CNPJ n° 03.956.769/0001-76. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor que terá um acréscimo de 39,89% (trinta e nove, oitenta e nove por cento) (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de R$ 288.748,87 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II, alínea 'd', § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D83E545E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0171/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0171/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 12/2021, tendo por objeto aquisição Material de Informática, tendo como empresa vencedora do certame: **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ: 23.791.227/0001-06 - IE: 083.144.09-9, sediada na Av. Paulino Muller, 971 – 2º pavimento, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES CEP: 29.040-715, com valor global de R$ 25.898,60 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **C & P INFORMÁTICA LTDA** inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.006.963.0001-84, estabelecida na Avenida Brasil, 535, Sala 105, Centro, Palmitos/SC com valor global de R$ 180.640,61 (cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, nº 3000, setor 01, cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, com valor global de R$ 97.443,15 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos). **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99, estabelecida na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, CEP: 55.295-170, Garanhuns/PE, com valor global R$ 331.732,65 (trezentos e trinta e um mil, setecentos trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA** com CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09 sediada à Rua Delfim Moreira, n° 258, sala 302, centro, Varginha/MG, com valor global de R$ 63.663,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais). **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrição no CNPJ/MF sob n° 41.010.343/0001-14, estabelecida na Rua Paulo Costa Pereira, 16, Cornélio Procópio/PR, com valor global de R$ 98.755,68 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI** CNPJ: 40.143.803/0001-10 | IE: 083.724.04-4 | IM: 4717265, com sede na RUA PORTO ALEGRE, Nº 307 - SALA 102, NOVA ZELÂNDIA, SERRA – ES CEP 29175-706, com valor de R$ 149.808,79 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos). **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP** CNPJ N° 08.014.310/0001-77, com sede a Av. Desembargador Maynard, 532, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-210, Aracaju SE, com valor global de R$ 20.598,40 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 14 de junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:EB9F2D4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: ESCOLA DE 6 SALAS COM QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO NO POVOADO PROMISSÃO – PROJETO PADRÃO FNDE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 18 de agosto de 2021, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 19 de julho de 2021.

JOSÉ FLAVIO LISBOA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:083D2AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2021
Tipo: Menor preço
Processo n.º 1058/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos
Data de realização: 05 de agosto de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:21017C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 041/2020

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 041/2020.**
1.1.1. O valor contratual que era de **R$ 309.134,35 (trezentos e nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** passa a ser de **R$ 324.640,88 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)** em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 5,39% (cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento) no valor do contrato do contrato.
3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 041/2020**, não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). JOEL PEREIRA SILVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 15 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A64F2645

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: O Município de Japaratinga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.247.946/0001-36. Contratada: ÁBACO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.783.064/0001-55 com valores na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) valor mensal, para contratação de sistema de informação para operacionalização das áreas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, distratado formalizado no dia 14 de junho de 2021.
Japaratinga /AL, 16 de julho 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:DF2A3617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0614001/2021 – Processo nº 0614001/2021 – Dispensa de Licitação 0614001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): FRANCISCO FERNANDO SICILIANI - CNPJ nº 39.267.405/0001-16 – Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para pacientes – Valor global: R$ 17.187,60 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:62C67708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2021-1 – Processo nº 0415002/2021– Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI – ME - CNPJ nº 35.384.082/0001-08 – Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de enxoval – Valor global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2021-2 – Processo nº 0415002/2021– Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 19.835.542/0001-02 – Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de enxoval para bebê – Valor global: R$ 31.258,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CC7C707D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's para a prevenção do COVID-19, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 03 de agosto de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de suplemento alimentar e fraldas, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 03 de agosto de 2021 às 14:00hs (catorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos e matérias para implantação da coleta seletiva, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 05 de agosto de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 29/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e órteses, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 06 de agosto de 2021 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E152BAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018 – Processo nº 0419006/2018 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA EPP CNPJ nº 02.711.285/0001-02 – Objeto contratual: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento na cláusula segunda, do contrato primitivo nº 23/2018 da CC 02/2018 – Pavimentação em paralelepípedo em estrada vicinal, no valor de R$ 142.291,99(cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo de índice de reajustamento de 3,82 %.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:885D32CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e tinta para impressora, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME, sob CNPJ nº 20.166.545/0001-80; MIX PAPELARIA EIRELI – ME, sob CNPJ nº 24.180.611/0001-27; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50; ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME sob CNPJ nº 28.777.489/0001-21; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME sob CNPJ nº 10.820.186/0001-89, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes-AL, 20 de julho de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D5CF325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2021
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de **medicamentos e suplementos de ordem judicial** para atender as necessidades da Secretaria de **Saúde** do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes, em favor das empresas **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, sob CNPJ nº 38.014.290/0001-03; ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, sob CNPJ nº 35.937.997/0001-95; FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS EIRELI sob CNPJ nº 17.739.128/0001-74**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes, 20 de julho de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0DF248AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO dispensa 0607001/2021** pela Contratação de produtores para o fornecimento dos itens que compõe o Kit Gênero alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor rural, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Jundiá/AL, conforme termo de **Referência,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II, os quais serão fornecidos pelos 1- produtora DILZA MARIA DA SILVA CPF nº 720.049.084-91, conforme melhor proposta de preços do item 04 polpa, 2- JOSÉ ARNALDO SILVINO DA SILVA, vencedora conforme melhor proposta do item 01 e 02, banana prata e laranja pera. ofertada na ordem. LUCIMEIRY ELIAS BONFIM, vencedor da melhor proposta do item 3. conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais);

Jundiá – AL,16 de junho de 2021

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:25A44343

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços especializados, através de empresa ou profissional para o credenciamento para atender ao programa LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, para atuar conforme necessidades da Secretaria de Saúde. Diante do parecer Juridico favoravel Homologo em 20/05/2021 a empresa como Vencedora: J. R. DA SILVA PRÓTESE DENTÁRIA, com sede na Rua do Comércio, 317, Centro, CEP 57.970.000 regularmente inscrita no CNPJ SOB o 41.171.466/0001-37. Na Ordem De R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Informações Com a Pregoeira No Prédio Da Prefeitura Municipal De Jundiá - Al, portal De Segunda A Sexta No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas. Rua do comercio, S/N, Centro -Jundiá/AL.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Gestor FMS.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F85C2FF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga, interconexão fibra óptica e rádio tdma, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com a taxa de transmissão mínima conforme descrito nos itens, sem limites de trafego. Data: 06/08/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 20 de julho de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:80A15498

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Pedido de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços n. 001-PE05/2021. Referências: Pregão Eletrônico n. 005/2021, Processo Administrativo n. 02110019/2021 e Ata de Registro de Preços n. 001-PE005/2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:
a) que a Ata de Registro de Preços n. 001-PE005/2021 foi firmada em 20 de abril de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 005/2021, Processo Administrativo n. 02110019/2021;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento encaminhadas para a empresa em 06 de maio de 2021, foram entregues pela NOTIFICADA;
d) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento encaminhadas para a empresa em 18 de junho de 2021, ainda não foram entregues pela NOTIFICADA;
e) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 05 de julho de 2021, portanto em atraso a 12 (doze) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA; e,
g) que a NOTIFICADA encaminhou por e-mail requerimento de "reequilíbrio de preço" na data de 08 de julho de 2021, todavia, sem juntar qualquer justificativa devidamente comprovada em fato superveniente a assinatura da Ata de Registro de Preços n. 001-P005/2021, apenas um ofício da empresa Global Papéis datado de 01 de maio de 2021, ou seja, em data anterior as primeiras ordens de fornecimento cujo itens foram entregues.
Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa MIX PAPELARIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ n. 24.180.611/0001-27, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:
1. atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme Ordens de Fornecimento emitidas em 18 de junho de 2021; e
2. encaminhe justificativa devidamente comprovada em fato superveniente a assinatura da Ata de Registro de Preços n. 001-PE005/2021, com o objetivo de subsidiar o pedido outrora protocolado.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 19 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:1041097C

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Pedido de Desistência da Ata de Registro de Preços n. 001-PE15/2021. Referências: Pregão Eletrônico n. 15/2021, Processo Administrativo n. 02240026/2021 e Ata de Registro de Preços n. 001-PE15/2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n.

077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços n. 001-PE15/2021 foi firmada em 08 de junho de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 15/2021, Processo Administrativo n. 02240026/2021;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento n. 21.06.2021/001, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 07 de julho de 2021, portanto em atraso a 12 (doze) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;
g) que a NOTIFICADA encaminhou por e-mail requerimento de desistência na data de 16 de julho de 2021, todavia, sem juntar qualquer justificativa devidamente comprovada em fato superveniente a assinatura da Ata de Registro de Preços n. 001-PE15/2021; e,
h) a inexistência de alteração no cenário econômico entre o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços n. 001-PE15/2021 (08/06/2021) e a data de protocolo do pedido de desistência (16/07/2021), diferente do que alega a NOTIFICADA.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.564.136/0001-34, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:
1. atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme Ordem de Fornecimento n. 21.06.2021/001; e
2. encaminhe justificativa devidamente comprovada em fato superveniente a assinatura da Ata de Registro de Preços n. 001-PE15/2021, com o objetivo de subsidiar o pedido de desistência outrora protocolado.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 19 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:F3585D51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2021
DE 1° DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Junqueiro – IPREV JUNQUEIRO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 760/2021 de 04 de maio de 2021, resolve:
Nomear **IRENE RIBEIRO DA SILVA**, CPF/MF 114.535.264-20 para exercer o cargo em comissão, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a contar de 1º de julho de 2021.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL 1° de julho de 2021

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:73746D4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021 SRP
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de álcool em gel 70% INPM em embalagens de 1 litro para atender as demandas da secretaria de Educação, com exclusividade para ME/EPP.
ABERTURA: 13 de agosto de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de maquinas fotocopiadoras para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 17 de agosto de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de estrutura física para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 19 de agosto de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de ventilador de parede para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 23 de agosto de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas e pallets para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 25 de agosto de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de rádios de comunicação digital para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 27 de agosto de 2021, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia - AL, 20 de julho de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:F2933712

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO D34

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº034/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 076.2021/002, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SAÚDE, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: : SUPER GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 26.165.106/0001-39- Valor do Contrato: R$ 36.575,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:2B84B418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL D34

Contrato Nº 067/2021 – Processo Licitatório nº 078.2021/002 – Contratação: Dispensa 034/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: SUPER GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.106/0001-39– Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SAÚDE – Valor do Contrato R$ 36.575,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:257824B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo n° 1630/2020
Ata de Registro de Preços n° 44/2021
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2020
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sediada à Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville Empresarial, santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0.
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel/S- 10, Óleo Diesel BS500 comum e Etanol), em ampla rede de postos, mediante a implantação de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maragogi/AL e, demais veículos que venham ser incorporados a este município, especificado no Item do Termo de Referência anexo
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 16 de julho de 2021.
Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5ACFE411

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33**,** juntamente com o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.248.522/0001-96, com sede na Rua Pedro de Melo, nº 046 – Litorânoe - Maragogi /AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito Fernando Sergio Lira Neto , inscrito no CPF n.º 190.583.144-72, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 30/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.**

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:32778E37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 0210093/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, tendo por objeto a O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sagrando-se como vencedora a empresa:

Itens 02,03 e 04: DMITRI LOCACOES DE VEICULOS EIRELI com o CNPJ nº. 10.603.268/0001-71, com sede na Rua Elaine Lima, nº 166, Sala 001, Bairro: Gruta de Lurdes, Cidade/UF: Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-700, no valor global de R$ 735.149,70 (Setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Item 06: DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA com o CNPJ nº. 34.905.197/0001-20, com sede no Lot. Paraiso, s/n, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Cidade/UF: Rio Largo/AL - CEP Nº. 57.100-000, no valor global de R$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais).

Item 01: FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI com o CNPJ nº. 17.340.559/0001-63, com sede na Avenida Brasil, n° 909, Bairro: Poço, Cidade/UF: Maceió/AL - CEP Nº. 57.025-070, no valor global de R$ 227.013,75 (Duzentos e vinte e sete mil, treze reais e setenta e cinco centavos).

Itens 05 e 07: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA com o CNPJ nº. 07.173.027/0001-25, com sede na Avenida Menino Marcelo, n° 1007 Bairro: Serraria, Cidade/UF: Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-000, no valor global de R$ 528.750,00 (Quinhentos e vinte oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 20 de Julho de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4543E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **0519035/2021**

Pregão Eletrônico nº **37/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **L F LOPES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **27.511.451/0001-40**, vencedora dos itens 01, 02 e 04, no valor global de **R$ 194.014,20** (cento e noventa e quatro mil e quatorze reais e vinte centavos). Sendo os itens 03 e 05 dados como FRACASSADOS.
Referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de julho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5E86210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 040/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0423035/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: SEMAS. PE Nº 040/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval.
Data e hora da sessão de disputa: 06 de agosto de 2021 às 09h30, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 20 de julho de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:8C3E1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031.3/2021
Processo Administrativo nº: 0513009/2021
Pregão Eletrônico nº: 031/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 28.779.013/0001-20, com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 154, JARAGUA – MACEIÓ/AL
VALOR TOTAL: R$ 42.419,00 (**quarenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais**).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP – **Contratado**
David Guimarães Martin **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7092BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031.5/2021
Processo Administrativo nº: 0513009/2021
Pregão Eletrônico nº: 031/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o 00.889.590/0001-55, com sede na RUA ARIOSVALDO PEREIRA CINTRA, LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, Nº 02, QUADRA E, SERRARIA, MACEIÓ/AL – CEP: 57046-295
VALOR TOTAL: R$ 249.236,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP – **Contratado**
JAQUELINE BUFFONE GAMA **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F404E1EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.290421/2021

CONTRATO N° 44/2021
Objeto: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, DESMOCEGAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO E DEMAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratada: **LIMDECON LIMPEZA DEDETIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° CNPJ 34.645.662/0001-30.
O preço global deste contrato é de R$ 193.651,39 (cento e noventa e tres mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
Funcional Programática
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.

12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica – QSE
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
08.244.0003.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial – PSE
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação
10.301.0004.6003 – Bloco da Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação
10.302.0004.6005 – Bloco Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – MAC
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação
10.301.0004.6004 – Bloco da Atenção Básica – PSF
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação
10.305.0004.6017 – Bloco de Vig. Em Saúde – PISO FIXO
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação
Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de ADM. E REC. Humanos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

MARIBONDO/AL, em 15 de Julho de 2021

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

MANOEL DIOMARIO GONÇALVES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:A1C7114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.290421/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, DESMOCEGAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO E DEMAIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: LIMDECON LIMPEZA DEDETIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n°34.645.662/0001-30.
O valor global da ARP é de R$ 193.651,39. (Cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses –

MARIBONDO/AL, em 15 de Julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Órgão Gerenciador

MANOEL DIOMARIO GONÇALVES JUNIOR
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:B50B268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 188 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 235/2016 de 23 de novembro de 2016, dando-lhe nova redação: Aposentar por invalidez, a contar de 08 de abril de 1994, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA,** matrícula 000592, com o tempo de contribuição de 17 anos e 14 dias, portador do CPF 112.735.004-82, PIS/PASEP 1.010.989.212-4, ocupante do cargo de professora, com fulcro o que o dispõe o Art. 107, item I, da Lei Municipal nº 39/74, e art. 40, § 1º, I, da C.F., com proventos integrais, com forma de reajuste de reajuste de proventos sem paridade aos servidores da ativa, base de calculo pela media salarial desde julho/94, já inclusos três qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B18D753B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social**. Prestador: **BRA CONSULTORIA E SISTEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no C.N.P.J./MF sob n.º 09.022.900/0001-04. Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais), Vigência: 30/04/2022. Signatários: Contratante FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL - FUNPREV – Diretora Presidente Srª. **Cicera Pereira da Silva**. Contratada: **BRA CONSULTORIA E SISTEMA**. – Representante Legal Sr. Roosevelt Benedito Alves Silva.

Mar Vermelho/AL, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:69CDC88B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210524001/2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo Administrativo, que tem por objeto a aquisição de vacinas para a campanha da Brucelose , totalizando o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o qual se contrata a empresa **, inscrita no CNPJ 10.539.942/0001-04** , o qual apresentou a proposta no menor preço, com fulcro no art. 24, inciso II, da supracitada lei.

Minador do Negrão, 20 de Julho de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:42CB6DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 20210401004/2021, que tem como objeto Aquisição **de Cartucho e Tonner .** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 26 de julho de 2021 (segunda -feira), até as 16h00min.

Minador do Negrão, 20 de julho de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:54DD5A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 19/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS, ADAPTADAS À REALIDADE MUNICIPAL, PARA FINS DE COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM MINADOR DO NEGRÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual de nº 73.467/2021, de 04 de março de 2021, Decreto Estadual de nº 73.518/2021, Decreto Estadual de nº 73.650/2021, Decreto Estadual de nº 73.790/2021, Decreto Estadual de nº 74.511/2021, Decreto Estadual de nº 75.087/2021 e suas demais alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o avanço da taxa de contaminação do COVID-19 no âmbito de Minador do Negrão, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 75.087/2021;
CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela legislação municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam proibidos os eventos presenciais como shows, festas, congressos, atividades esportivas e correlatas no âmbito público e privado em todo o território municipal que não observem as normas deste Decreto.
Art. 2º. Ficam suspensas as atividades presenciais de todos os níveis da rede municipal de educação no âmbito público do município, incluídas as atividades de ensino musical e de cunho religioso realizadas por igrejas e templos, tais como catequese, aulas de evangelho/bíblia e assimilados, bem como procissões, em Minador do Negrão.
Art. 3º. Fica determinado toque de recolher em todo o território municipal, das 23hàs 05h todos os dias da semana, ressalvados os deslocamentos para questões de saúde, alimentação, ida e regresso de locais de trabalho ou no desempenho de atividades essenciais.
Art. 4º.Fica autorizado o funcionamento na Fase Laranja, em consonância com o Decreto Estadual de nº 75.087/2021:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;

XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme este Decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 5º deste Decreto.
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/ SESAU Nº 005/2021, tendo seu funcionamento nos moldes do art. 5º deste Decreto;
XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVI – transporte de carga no âmbito do Município de Minador do Negrão;
XXVII – a feira livre exclusivamente aos sábados;
XXVIII – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu funcionamento nos moldes do art. 5º deste Decreto;
XXIX – as academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 5º deste Decreto.
XXX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público;
XXXI – teatros, museus parques temáticos, circos e cinemas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Porta Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.
§ 1º. Os estabelecimentos previstos neste artigo deverão zelar pelo uso de máscaras de proteção quando da circulação de seus frequentadores dentro de suas instalações, bem como fazer a aferição de temperatura quando do ingresso nas suas dependências, além de disponibilizar álcool a 70% (setenta por cento) para a higienização da clientela.
Art. 5º. As lojas, galerias e centros comerciais em todo o Município de Minador do Negrão terão o seguinte horário de funcionamento:
I – lojas localizadas no bairro do Centro funcionarão das 9h às 17h;
II – lojas de rua e galerias funcionarão das 10h às 18h;
III – bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 05h às 22h, podendo funcionar após as 22h apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
IV – academias, clubes e centros de ginásticas, das 5h às 22h.
Art. 6º.Fica determinado o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.
Art. 7º.Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, a partir da publicação deste Decreto, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.
I – eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas; e
II – eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.
Art. 8º. Fica autorizado aos órgãos municipais competentes a instalação de barreiras sanitárias nos pontos de acesso a locais críticos quando necessário, assim definidos como de alta rotatividade.
Art. 9º. Fica determinada, em relação ao vírus COVID-19, a ampliação da testagem e acompanhamento dos testados, com isolamento dos casos suspeitos e monitoramento dos contatos, pelos órgãos municipais de saúde competentes.
Art. 10. Caberá aos órgãos municipais competentes, em observância ao Princípio da Publicidade, a ampla divulgação dos dados relacionados à pandemia pelo COVID-19, especialmente, os números de casos positivos por localidade no território de Minador do Negrão.
Art. 11. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.
§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.
Art. 12. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.
Art. 13. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permiti-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.
Art. 14. Ficam suspensos o atendimento ao público na sede da prefeitura e nas Secretarias Municipais que terão funcionamento interno das 8h às 13h, até posterior deliberação, cabendo a cada secretário a organização e funcionamento dos serviços essenciais e direcionamento de cada servidor tudo com a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais do Município.
Art. 15. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 19 de julho de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:967B3006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNCIPAL Nº 20/2021

Autoriza a realização de processos de licitação pela Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Municipal, bem do Pregoeiro e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços das Autarquias e Fundações Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDOa contínua necessidade de atendimento das demandas dos órgãos municipais relativas ao atendimento de suprimento de bens e serviços;
CONSIDERANDO o recente início de nova gestão municipal empossada no início do corrente ano, e a gradativa formação de equipes de trabalho nas diversas secretarias municipais, indicado a temporária lacuna de estrutura funcional suficiente para o exercício de determinada atribuições;
CONSIDERANDO a existência de equipe de servidores já nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e a considerável carência de servidores com qualificação exigida pela Lei Federal de nº 8.666/93 e Lei Federal de nº 10.520/02:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processos licitatórios necessários à aquisição de bens e serviços das Autarquias Municipais

e Fundações Públicas de Minador do Negrão através da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio nomeados, enquanto perdurar a carência de equipes específicas nas referidas entidades municipais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 06 de julho de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:C90119E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2021

PROCESSO N.º 0603001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/07/2021 foi fracassado a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 018-2021. Desta forma, será publicada a segunda chamada para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Olho D'Água das Flores/AL, 20 de julho de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:AF00E5E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Pregoeira, designado através da Portaria nº0804-001/2021, de 08 de abril de 2021, *comunica aos interessados, que o pregão eletrônico nº 10/2021, que tem como objeto* a **contratação de empresa, sob registro de preços, para futura aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Urgência e Emergência e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL**, com data da sessão prevista para o dia 20 de julho de 2021, será adiado para o dia 22 *de julho de 2021, às 09:30, por razões técnicos administrativas.*
Quaisquer informações podem ser solicitados através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Ouro Branco/AL, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1655FA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 037/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
CONSIDERANDO, o falecimento da Cartorária **MARIA TELMA SIQUEIRA SILVA**, Tabeliã Titular do Cartório em Ouro Branco/AL (Tabelionato de notas e protesto e ofício de registro de imóveis), ocorrido no dia 19 de julho do corrente ano;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados na qualidade de mulher pública, onde passou pela Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Branco e Presidente da Associação do Idosos de Ouro Branco;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. **MARIA TELMA SIQUEIRA SILVA.**
Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos expediente do dia 20 e 21 de julho de 2021.
Parágrafo único - Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão funcionando normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 20 de julho de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:81AFA7CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.01/12.001/2018, firmado em 30/01/2018, com o término para o dia 30/01/2019, com a empresa B M TREINAMENTOS, DIGITALIÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato até 30 de janeiro de 2020, sendo firmado este primeiro termo aditivo em 30/01/2019 - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações–

ELIANE SILVA LISBOA
Contratante

ALANO BENTO DE MELO.
Contratado

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:219751C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.01/12.001/2018, firmado em 30/01/2018, com o término para o dia 30/01/2019, com a empresa B M TREINAMENTOS, DIGITALIÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato até 30 de janeiro de 2021, sendo firmado este segundo termo aditivo em 30/01/2020 - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações– Contratante: Eliane Silva Lisboa – Contratado: Alano Bento de Melo.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:09552613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.01/12.001/2018, firmado em 30/01/2018, com o término para o dia 30/01/2019, com a empresa B M TREINAMENTOS, DIGITALIÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato até 30 de janeiro de 2022, sendo firmado este terceiro termo aditivo em 30/01/2021 - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

ELIANE SILVA LISBOA
Contratante

ALANO BENTO DE MELO.
Contratado

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B761134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palestina, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2017/PMODF referente ao Pregão nº 025/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores – AL, cujo objeto é o registro de preços para contratação do serviço continuado de digitalização e indexação, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender as necessidades do Município de Palestina - AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palestina, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2F1D7932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de digitalização e indexação, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender as necessidades do Município de Palestina - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2017/PMODF – Prefeitura de Olho D´Água das Flores – AL. Contratante: Prefeitura de Palestina. Contratada: B M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.818.717/0001-03. Item 01 e 02. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Eliane Silva Lisboa e Alano Bento de Melo.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2274066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO D13

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0301020/2021, firmado em 12/03/2021, com o término para o dia 12/06/2021, com a empresa MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELLI EPP - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato até 11 de Setembro de 2021, sendo firmado este primeiro termo aditivo em 11/06/2021 - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações– Contratante: Eliane Silva Lisboa – Contratado: MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELLI EPP.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3BE64E34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 0319009/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa pela Empresa GEADD – GESTÃO E ARQUIVO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando a decisão que declarou vencedora a empresa JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:CA14FB06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o lote do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/2021, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.279.552/0001-01**,** vencedora do lote 18, 19, 22, 23, 26, 52 e 56 perfazendo o valor total de R$24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oito reais);

GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30, vencedora do lote 30 e 35 perfazendo o valor total de R$ 13.982,00 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais);

J DE M NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 29.130.306/0001-44, vencedora dos lotes 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 25, 28, 29, 33, 45, 46, 48, 49, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 74 e 75 perfazendo o valor total de R$$ 628.640,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.132.785/0001-32, vencedora do lote 27, 34, 37, 38, 53 perfazendo o valor total de R$ 22.868,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

VAL MED PRODUTOS MEDICOS, CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28**,** vencedora do lote 08 perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais);
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 00.895.119/0001-70**,** vencedora do lote 03, 09, 16, 21, 36, 41, 42 e 50, 66, 71, 72 e 73 perfazendo o valor total de R$ R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais);
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57**,** vencedora do lote 47 e 61 perfazendo o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais);
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28**,** vencedora do lote 32, 43, 51, e 59 perfazendo o valor total de R$ 13.485,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
O considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 13 de Julho de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:4C127028

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO Nº 49/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 49/2021, firmado em 15/06/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **HC SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.659.697/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria administrativa para atender o município de porto calvo.

FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato deriva do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 01/2021, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, HC SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP.

Porto Calvo, Alagoas, 20 de julho de 2021.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:CAF76D75

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO Nº 46/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 46/2021, firmado em 26/04/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 34.057.039/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e manutenção das escolas para atender o município de porto calvo.

FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato deriva do processo de Convite nº 03/2021, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 294.459,92 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI.

Porto Calvo, Alagoas, 20 de julho de 2021.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B2F78737

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202106010007

CONTRATO firmado em 30/06/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a Empresa PÚBICA FEDERAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, de com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR:Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R$)
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R$ 1,97 por linha de transmissão

DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE
MODALIDADE DE DESEMBOLSO MENSAL VARIÁVEL, POR REMUNERAÇÃO LÍQUIDA – PERCENTUAL
Parágrafo Primeiro - Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 962.633,69 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), em moeda corrente nacional, em duas etapas.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado Responsável, pessoa física JOÃO VICTOS COSTA RIOS.

Porto Calvo, Alagoas, 30 de junho de 2021.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A8A47BFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA nº. 02/2021.
Porto de Pedras/AL, 15 de junho de 2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 AD-CPL
Modalidade: Adesão à Ata nº 02/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de atualização de dados característicos de lotes habitáveis ou não que façam parte da zona urbana do município, juntamente com recursos tecnológicos através da Implantação de Módulos de Sistema. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ: **11.625.611/0001-41**, com sede na Av. Manoel Alves da Silva, nº 539, sala 01, centro, cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado por sua sócia, Sra. Rosangela Maria de Almeida e Silva**,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 000.555111SEDS/RN, CPF n.º 282.558.874-15, residente e domiciliado à Rua João Lopes do Carmo, nº 737, apto 401, Jatiúca, Maceió/AL. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura.

Porto de Pedras/AL, 29 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:92E73F11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 06210007/2021
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa **J M DELGADO JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.307/0001-02, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, objetivando a aquisição de Lençóis destinados a Unidade Hospitalar do Município de Quebrangulo/AL.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 20 de julho de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C7E9F659

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0521-061/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NECESSÁRIOS À DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA O INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E MAJORAÇÃO NO ICMS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° 0521-061/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NECESSÁRIA À DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA O INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E MAJORAÇÃO NO ICMS, Processo Administrativo nº 0521-061/2021. CONTRATADA: **JATIUCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA EIRELI-ME, CNPJ sob n° 28.424.847/0001-12**, com honorários contratuais equivalentes a 20% sobre o incremento do Índice de Participação dos Municípios (IPM) em cima da arrecadação do ICMS, efetivamente auferido quando da publicação do índice definitivo no Diário Oficial da União, no dia 31/12/2021 e apenas após o efetivo ingresso nas contas do Município. Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 14.039/2020.

Rio Largo/AL, 20 de julho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:4260A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS).** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 20 de Julho de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:BB2390FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – 3° chamada. OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 muro na quadra de esporte localizada no Conjunto Tavares Granja, no município de Rio Largo/AL. Abertura: 06/08/2021 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 14h00min horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 20 de julho de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:C0C6BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 0521-061/2021/ I.L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** JATIUCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.424.847/0001-12. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria tributária necessários à defesa dos direitos e interesse do município, para o incremento do índice de participação (ipm) e majoração no icms. **VALOR:** 20% em cima do incremento de Índice de Participação dos Municípios (IPM) em cima da arrecadação do ICMS. Validade: 12(doze) meses. Data da assinatura 20/07/2021. Fundamentação legal: 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 20 de Julho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:10D6859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BACKUP EM NUVEM.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 20 de Julho de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:3876736D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AUTOMAÇÃO DE REDES SOCIAIS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 20 de Julho de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:501A47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Aos 19 dias do mês de JULHO do ano de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se Srª. Fátima Larissa Marques de Omena, presidente, e os membros, Sr. Hingryd dos Santos Valoz e Assis Gomes da Silva, designados pelo Prefeito Municipal de Rio Largo, através da Portaria n° 268/2021 de 04 de janeiro de 2021, a Secretário Municipal de Educação, Srª. **JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE**. Esta presidente aguardou por mais 30 (trinta) minutos, sendo às 09:30 (nove e trinta) horas encerrado o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda das interessadas em participar **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021**, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** Importante ressaltar que o prazo para retirada do edital e entrega dos documentos permaneceu aberto do dia 28/06/21 a 19/07/2021. Não obstante a publicação no diário oficial dos municípios – AMA, edição nº 1567 e diário oficial da união, apenas três interessada protocolou seus documentos dentro do prazo estabelecido em edital, a sessão foi suspensa para analise e parecer posterior. Após análise da documentação foi constatada que encontram-se HABILITADAS as seguintes participantes: COOPERCANUDOS e COOPAVAM, pois atendem todos os requisitos previsto neste edital. E encontra-se INABILIATDA a interessada COOPAL, pois descumpriu os seguintes itens do edital: 3.3,II; 3.3,III e 3.3, V. Por fim, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de: 08:00h às 16:00h. E-mail licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 20 de JULHO de 2021.

JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:9A8C4B6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção do Chamamento Público, conforme Portaria n° 1407-02/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO, torna público o Chamamento Público:

Chamamento Público n° 02/2021

Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Roteiro-AL, por meio da formalização de termo de colaboração, para a concessão de atividades de apoio à administração pública municipal para a execução de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil (OSC), com transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil

Data de realização da sessão pública: 20 de agosto de 2021.
Horário da sessão pública: 10:00 horas.
Local da Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua João Pedro, 551 - Centro, Roteiro – Alagoas.
Informações através do e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com

Roteiro, 20 de julho de 2021

BRUNO REIS SARDINHA
Comissão de Seleção do Chamamento Público

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:779B892C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 17/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

DECRETO N0 17/2021, 06 de JULHO de 2021

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE,JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município DE SANTA Luzia do Norte- AL.

.DECRETA:

Art.1º–Fica convocada a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,a ser realizada no dia 12 de Agosto de 2021,tendo como tema central:"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",abordando os seguintes eixos:
EIXO 1: A proteção social não contribuitiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4:Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5:Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.2º–As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte- AL, 06 de Julho de 2021.

Prefeito de Santa Luzia do Norte

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5EB00736

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021, 30 DE JUNHO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA LUZIA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 004 /2021, 30 de Junho de 2021.

Cria Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Santa luzia do Norte ,no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei 281/1996 de 12 de março de 1996,em Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2021, considerando que o Prefeito de Santa Luzia do Norte e o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 17, de 06 de Julho de 2021, a Conferência Municipal de Assistência Social,a realizar-se em santa Luzia do Norte-Alagoas,no período de 12 de agosto 2021,tendo como Tema Central: **"Assistência Social:Direito do Povo e Dever do Estado,com financiamento público,para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

.RESOLVE:

Art.1º-Criar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Santa Luzia do Norte- AL, Conselheira Rosilda Maria dos Santos; peloVice-Presidente do CMAS de Santa Luzia do Norte Conselheiro Gercilene Moreira da Silva, pelos conselheiros(as):Ana Lucia da Silva, Rosangela Gomes Figueiredo, André Mendonça Fernandes da Silva, José Jefferson Silva de Melo Junior, Ceane Nelbe de Souza Cavalcante.
Art.2º-A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Santa Luzia do Norte, e terá como competência:

- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades,distritos, CRAS,SMAS;

- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos,CRAS,SMAS;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da XIIIConferência Municipal de AssistênciaSocial;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;
– Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipalde Assistência Social;
- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XIII Conferência Municipalde Assistência Social;
-Darsuportetécnico -operacionalduranteoevento;
–Manter o CMAS de Santa luzia do Norte – AL informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e desistematizaçãoda XIII Conferência Municipalde AssistênciaSocial;

Art.3º-Para operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Norte, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I-Secretaria-Executiva do CMAS;
II-Unidadesda SMAS, CRAS;
III-Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV-Associações Comunitárias.

Art.4º-A Comissão Organizadora poderá contar,ainda,com colaboradores e ventuais
para auxiliar na operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

ParágrafoÚnico.Consideram-se colaboradores e ventuais as instituições e organizações governamentais ou desociedade civil,da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.5º -Esta Resolução entre emvigor a partir da data de suapublicação.

Santa Luzia do Norte/AL,30 de junho de 2021

ROSILDA MARIA DOS SANTOS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:665188E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 02/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, apresentando valor global de R$ 631.273,27 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

2 – CLASSIFICAÇÃO da empresa M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP, CNPJ Nº 08.533.362/0001-50, apresentando valor global de R$ 638.573,08 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos).
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:19D38854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO *POR CORREÇÃO*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
POR CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PP 001/2021 - PROCESSO Nº 1001010800022021

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PP 01/2021 - PROCESSO Nº 1001010800022021 em favor da empresa **BRITO & OLIVEIRA LTDA(CASA DA CONSTRUÇÃO),** CNPJ Nº 36.531.581/0001-35**,** no valor total de R$ 1.037.875,00 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Objeto: **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 20 de julho de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:48683953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.012.250521 cujo objeto é **compra de material gráfico**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 005.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:F46DDCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 007.019.200521 cujo objeto é **aquisição de fardamentos para limpeza pública – EPI's**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 004.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:EEAAF3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.008.020721 cujo objeto é **aquisição de um caminhão compactador de lixo**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 001.200721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1B4094E3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.002.060721 cujo objeto é **aquisição de material de limpeza**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 003.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:4C0415B5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 004.018.140521 cujo objeto é **aquisição de instrumentos musicais**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 006.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B943CD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.002.210521 cujo objeto é **fita zebrada e cones**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 002.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:D3BEFA37

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.008.080621 cujo objeto é **aquisição de colchões especializados e dispositivos de posicionamento para pacientes tendidos pelo SAD**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 007.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C4D89FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.009.280421 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em cobertura de poltronas e estofados**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 004.260521** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:69307219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA N° 028/06/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei n° 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo n° 03/06/2021, bem como o Parecer de n° 19/junho/2021, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1° Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurada Mariluce de Araujo da Silva - óbito 02/05/2021), requerido por **Caetano Felix da Silva**, inscrito no CPF/MF 177.127.694-00, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos – Art. 40, §2° da CF c/c os artigos 8°, 27 e 28 da lei Municipal n°955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, de 07 Junho de 2021

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:A624CE4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de ambulância**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/08/2021, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de julho de 2021.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:CE0ED78F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, em atendimento ao SAAE,** do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **CASA DAS BOMBAS ORIGINAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.517.942/0001-20, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, Nº 67 – Centro – Maceió/AL – cep:57.020.590, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

São Miguel dos Milagres/AL, 08 de fevereiro de 2021.

CELSO BENTO MOURA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:683B6100

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº001.30.04/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações,

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **J. A. DA SILVA MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ 02.138.293/0001-01;

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, em atendimento ao SAAE,** do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 27.415,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 24/05/2021;

Signatários: Celso Bento Moura da Silva e J. A. DA SILVA

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do SAAE de São Miguel dos Milagres/AL em 24/05/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:4FF1BDED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 – Procedimento de Contratação: Termo de Adesão nº 01/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (*no* art. 65, inciso II, "d") – Contratada: **MASTER ASSESSORIA PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° **20.657.083/0001-01,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, n° 344 ''A'' – Centro, Messias/AL – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento dos preços pactuados, com base no INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, no percentual de **21,0275%***. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de *R$ **5.837.841,87 (cinco milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos**), passara para R$ **6.317.866,80 (seis milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)***. **Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B480F112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – 2ª CHAMADA (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço – Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **03/08/2021, às 12:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 20 de Julho de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E4E2E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Copa e Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: Menor preço – Por Item.
Data e hora da sessão de disputa: **03/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 20 de Julho de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6A37D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

Processo Nº 2199/2021- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA EIRELI - ME,** CNPJ: 26.545.920/0001-89;

Objeto: Contratação de empresa visando a implantação, locação, capacitação, acompanhamento técnico permanente, manutenção e suporte do sistema voltado para os processos licitatório, contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Satuba/AL.

Valor total do Contrato: **R$ 12.500,00 (doe mil e quinhentos reais)**;

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 09/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Maria de Lourdes de Oliveira.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2EC31F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

Processo Nº 2238/2021- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.916.292/0001-93;

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniforme.

Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**;

Vigência: **90 (noventa) dias, ou até 3ª entrega total do produto**

Celebração: 15/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gracilene Venâncio da Silva.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F9E3F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

Processo Nº 2300/2021- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e R. A. SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.041.746/0001-30;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e acessórios.

Valor: **R$ 16.908,00 (dezesseis mil novecentos e oito reais)**;

Vigência: 31/12/2021

Celebração: 20/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rosiane dos Santos Nascimento.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5BC7FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

Processo Nº 2301/2021- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e R. A. SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.041.746/0001-30;

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de componentes de segurança, bem como na instalação de câmera de segurança.

Valor: **R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)**;

Vigência: 31/12/2021

Celebração: 20/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rosiane dos Santos Nascimento.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9DFC3CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação
A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 20 de julho de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:96251C7F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270012/2021.

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ nº. 12.207.445/0001-26, resolve contratar e registrar o **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021 – ARP** – processo administrativo no **05270012/2021** em favor da empresa **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.880.234/0001-55. Objeto: é o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – Processo Administrativo nº **05270012/2021** é de R$ **6.112.317,20 (seis milhões, cento e doze mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 15 de julho de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:85CCABAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio com endereço àRua Pedro Cavalcante, 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, Telefone:(82) 3543-1365
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
O Município de Teotônio Vilela/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, a procura por imóvel para aquisição, de acordo com a legislação vigente, com, aproximadamente, 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de área útil localizado na área rural, com jazida de areia para fins de extração, com licença ambiental ou passível de licenciamento ambiental no Município de Teotônio Vilela/AL, permitindo a extração de areia para fins de construção, reforma e melhoria de prédios púbicos municipais, devendo, no presente caso, proporcionando, deste modo, como o fito de alcançar o princípio constitucional da eficiência junto a administração pública municipal frente aos cidadãos Vilelenses. As propostas comerciais serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal, em especial, em sua Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, na pessoa de seu Secretário, no endereço acima de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta, até 10 (dez) dias, após a publicação oficial deste aviso no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, pessoalmente e deverão estar conclusivamente adequadas nos termos acima descritos, podendo participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Aviso. O Quadro de Requisitos Obrigatórios do Imóvel e as demais informações relativas à documentação a ser apresentada pelo proponente à contratação estarão disponíveis na sede da Prefeitura. As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (82) 3543-1365.

Teotônio Vilela/AL, 25 de março de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

IVONALDO SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:27F36520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 20.374.994/0001-13.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 639.570,80 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154. Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será, a partir da data de sua assinatura até o dia 03/03/2022

Teotônio Vilela/AL, 15 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DCA1DBFD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e as documentações em anexo, e suas devidas alterações,

RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, no valor de R$ 639.570,80 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), oriundo do Pregão Presencial nº 010/2021, sob o contrato nº 072/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 15 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9CDF0803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 250/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **MERENDEIRO (A) ESCOLAR**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
MARIA ELIZIANE OLIVEIRA FERREIRA	125.436.494-33
BEATRIZ SOARES DA SILVA SANTOS	142.464.504-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 13 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:F291BEB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.713, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2.713, DE 14 DE JULHO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 2.571, DE 01 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO

Art. 1º A concessão de adiantamento a servidor no exercício regular de função pública consistirá na entrega de numerário, para atender despesas expressamente definidas neste Decreto, sempre precedida de empenho na dotação própria, quando tais despesas não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição ou contratação sob pena de causarem prejuízos ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público.

Parágrafo único. Por ser medida de exceção, a concessão de adiantamentos deverá ser exercida com parcimônia e condicionada à apresentação de sólidas justificativas pelos Órgãos/Entes requisitantes.

Art. 2º São passíveis de serem realizadas em regime de adiantamento as despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, assim entendida aquelas que devem ser efetuadas para suprir necessidades inadiáveis do serviço público, tais como:

I – despesas “eventuais de gabinete” aquelas realizadas com recepções oficiais no âmbito da Assessoria de Cerimonial do Gabinete do Prefeito, incluindo ornamentação e refeições;
II – compras e serviços para atender a urgências, emergências ou situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público;
III – aquisição de material para consumo imediato;
IV – pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, encadernação avulsa, cópias heliográficas, aquisição avulsa de jornais e outras publicações;

§1º Não serão aceitas despesas com:

a) refeição e lanches;
b) medicamentos;
c) equipamentos e material permanente;
d) diárias;
e) hospedagem;
f) adaptação, consertos e reformas de bens móveis e imóveis;
g) aluguel de som e microfone.

§2º Quando o adiantamento for aplicado em proveito de um patrimônio do Município, deverá ser indicado o respectivo número patrimonial ou, se for o caso, o título de propriedade.

§3º Um mesmo adiantamento poderá destinar-se à aquisição de material de consumo e à contratação de serviços em geral utilizando o Elemento de Despesa 3.3.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Antecipado.

§4º Todas as despesas serão amparadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o valor máximo da concessão será de R$ 4.000,00(quatro mil reais).

§5º Todos os Órgãos/Entes poderão receber mensalmente o valor de até R$ 1.000,00(mil reais), exceto a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo limite mensal é de R$ 2.000,00(dois mil reais) e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito, cujo limite mensal é de R$ 4.000,00(quatro mil reais).

§6º Para atender as despesas relativas a benefícios eventuais à população em condições de vulnerabilidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá dispor do adiantamento de até R$ 2.000,00(dois mil reais) para essa finalidade, sem prejuízo do suprimento para atendimento geral das necessidades da Secretaria, conforme o §5º deste artigo.

§7º A aplicação dos recursos de que trata o §6º respeitará o previsto na Lei nº 3126/2015 no que couber.

§8º Os comprovantes das despesas não poderão ultrapassar individualmente, o valor correspondente a 20%(vinte por cento), do limite estabelecido no §5º deste artigo, exceto para atender situações excepcionais, devidamente justificadas e desde que autorizadas pelo (a) Chefe de Gabinete Executivo Municipal.

§9º O limite estabelecido no § 8º é o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

§10. Excepcionalmente, a critério do Chefe do Poder Executivo, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos adiantamentos em valores superiores aos fixados, mediante decreto.

Art. 2º-A A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, liberarão mensalmente, para atender as despesas de suas unidades, os valores dispostos no Anexo II e III, deste Decreto.

§1º O valor a ser repassado a Atenção Primária será de R$ 1.000,00 (mil reais) para a cada Equipe de Saúde da Família - ESF, acrescentando R$ 500,00 (quinhentos reais) a partir da segunda ESF.

§2º As Unidades Especializadas e as Unidades de Vigilância em Saúde receberão entre R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a depender das particularidades dos serviços.

Art. 3º Não será concedido Adiantamento de Numerário:

a) a servidor que do anterior não tenha prestado contas, ou cuja apresentação de contas não tenha sido aprovada;
b) a servidor que não esteja em exercício;
c) ao próprio ordenador de despesas;
d) ao responsável pelo pagamento do adiantamento;
e) a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo.

Parágrafo único. Não será concedido mais de um adiantamento em cada mês por servidor.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º A solicitação para a concessão do Adiantamento, de iniciativa dos titulares dos Órgãos/Entes, secretários ou equivalente, dirigida ao Secretário Municipal da Fazenda, será feita através de Ofício, a qual conterá as seguintes informações:

a) número e data do pedido;
b) nome do Órgão/Ente requisitante;
c) valor do adiantamento;
d) classificação orçamentária;
e) finalidade;
f) justificativa;
g) nome, matrícula, cargo ou função do portador do adiantamento;
h) prazo para aplicação, não superior a 30(trinta) dias;
i) data e assinatura do titular do Órgão/Ente requisitante;

Parágrafo único. Entende-se por portador do adiantamento o servidor que o recebe e torna-se responsável por sua aplicação e prestação de contas.

Art. 5º A autorização de adiantamento é de competência das seguintes autoridades:

a) Prefeito;
b) Titulares de Secretarias Municipais ou Órgãos equivalentes;
c) Titulares de Entes da Administração Indireta.

§1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada a ordenadores de despesas, mediante ato expresso comunicado à autoridade financeira da Sede ou da entidade de origem.

§2º O setor de Contabilidade inscreverá como responsável o portador do adiantamento, o qual só será eximido de responsabilidade após a aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO

Art. 6º O recebimento do adiantamento processar-se-á, como regra geral, por meio de depósito em conta, aberta em nome do portador do adiantamento, em banco responsável pela movimentação financeira da Prefeitura ou entidade a esta vinculada.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda remeterá a 1ª via da Nota de Empenho ao Órgão/Ente requisitante, para sua entrega ao portador do adiantamento, com vistas a sua futura comprovação de despesas (prestação de contas).

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO

Art. 8º O Adiantamento do Numerário deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.

§1º Antes de qualquer aquisição, deverá o portador do adiantamento certificar-se da inexistência ou da indisponibilidade do bem em almoxarifado.

§2º A aplicação do adiantamento não poderá fugir das condições e finalidades constantes do respectivo pedido, só podendo ser a elas acrescidas eventuais despesas bancárias relacionadas com a movimentação da respectiva conta, se houver e não decorrer de falha do portador.

Art. 9º O prazo de aplicação é de no máximo 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, sendo vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

Parágrafo único. Será adotado o regime de pronto pagamento de que se ocupa o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ou seja, todo pagamento será efetuado contra a entrega do bem ou serviço.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 10. As notas fiscais e demais documentos comprobatórios da realização da despesa deverão ser expedidos em nome da Prefeitura Municipal de Arapiraca ou entidade a ela vinculada, contendo o atestado do recebimento do material ou da prestação do serviço fixado pelo recebedor dos mesmos.

§1º Os recibos ou qualquer outro documento deverão ser acompanhados da respectiva Nota ou Cupom Fiscal, discriminando o material fornecido ou o serviço prestado, independente do seu valor.

§2º Em se tratando de serviço prestado por pessoa física a comprovação deverá ser feita através de emissão de Nota Fiscal, emitida pela SMFAZ, nos termos do caput deste artigo, procedidas as retenções legais incidentes.

§3º Os valores referentes as retenções serão recolhidos à Fazenda Municipal, pelo agente suprido, no prazo de aplicação do Adiantamento.

Art.11. No processo de Prestação de Contas, o comprovante de despesa realizada somente será admitido quando apresentado dentro do prazo de aplicação para o qual foi concedido o Adiantamento.

Art.12. Não serão aceitos comprovantes de despesas rasurados, emendados, ilegíveis ou que se refira a despesa não classificável na espécie de Adiantamento concedido.

Parágrafo único. Somente serão aceitos comprovantes originais, exceto da nota de empenho, que permanecerá anexada ao processo relativo ao pedido de Adiantamento.

Art.13. Ocorrendo aplicação de numerário de Adiantamento em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado nos termos do art. 2º, o responsável estará obrigado a restituir o respectivo valor.

Parágrafo único. A baixa da responsabilidade somente ocorrerá, após a efetivação da restituição.

Art. 14. Verificada a apresentação de comprovante de despesa com valor exorbitante em relação ao preço de mercado, o Setor Financeiro ou Órgão equivalente, deverá glosar o documento.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A prestação de contas do Adiantamento de Numerário recebido será feito pelo servidor responsável, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a contar do término do prazo de aplicação fixado no art. 9º deste Decreto, perante o titular do Órgão/Ente a que pertence.

Parágrafo único. No mês de dezembro, excepcionalmente, todas as concessões de Adiantamento Numerário deverão ter as contas prestadas até o dia 15(quinze), para efeitos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 16. A comprovação de despesas apresentada ao Titular do Órgão/Ente, depois de devidamente autuada, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda-SMFAZ para que lhe seja apensado o pedido de adiantamento e seja feita análise e quitação.

§1º A atestação de despesas com aquisição de peças e acessórios para equipamentos de escritório, bem como os referentes a serviços neles realizados, deverá identificá-los através dos respectivos números patrimoniais.

§2º Constatada qualquer falha ou irregularidade, a SMFAZ devolverá o processo ao portador do Adiantamento, que terá o prazo improrrogável de 10(dez) dias para sua regularização.

§ 3º Se as falhas ou irregularidades não forem sanadas no prazo estabelecido, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§4º As despesas sem comprovantes hábeis serão glosadas em seu valor total.

§5º No caso de afastamento prolongado ou definitivo do portador de um adiantamento em aberto, o titular do Órgão/Ente orçamentário comunicará o fato a quem de direito, a fim de que sejam bloqueados eventuais créditos do mesmo até que seja aprovada sua comprovação de despesas.

Art. 17. A comprovação de despesas, no caso de autarquias, seguirá as mesmas regras estabelecidas nos artigos precedentes, exceto no que se refere à tramitação do processo e a prestação de contas, que deverá observar o disposto nos parágrafos subsequentes.

§1º O processo de comprovação deverá ser apreciado pelo responsável pelo Ente, que o encaminhará à sua Contabilidade.

§2º Caso não seja apurada irregularidade alguma na comprovação, caberá à Contabilidade emitir a Guia de Quitação.

Art. 18. O processo comprobatório da realização da despesa a que alude este Decreto, deverá ser instruído, obrigatoriamente:

I – Os comprovantes ou recibos, com o ATESTO em seu verso por 01(um) servidor de que o material foi recebido ou que o serviço foi prestado:
a) não é permitida atestação pelo portador do adiantamento, nem pelo titular do Órgão/Ente requisitante;
b) quando o comprovante de despesa não oferecer espaço suficiente para sua atestação em seu verso, poderá ser utilizado, com o mesmo fim, o espaço disponível na folha na qual tenha sido colado.

II – data de emissão igual ou posterior à do recebimento do Adiantamento;
III – comprovante do recolhimento de tributos, quando couber;
IV – comprovante de pagamento justificado, esclarecendo-se o destino da mercadoria, a finalidade da realização da despesa e do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação;
V – comprovantes de despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica;
VI – nota de venda ao consumidor, no caso de compra de material;
VII – nota fiscal de prestação de serviços, no caso de prestação de serviços por pessoa jurídica:
a) recibo de pagamento a autônomo;
b) recibo de pagamento de serviço.

Art. 19. Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo, nenhuma despesa será admitida quando desacompanhada de documento fiscal regular, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo único. Caso o documento comprobatório não traga identificação do destinatário dos serviços, nem das aquisições, deverá vir acompanhado de recibo discriminatório, indicando os itens adquiridos, o nome do responsável pelo Adiantamento e o Órgão/Ente a que pertencer, sem prejuízo da retenção desse documento, para posterior verificação da fiscalização tributária.

Art. 20. Não haverá ressarcimento ao portador de valor aplicado que exceder o do adiantamento que lhe haja sido concedido.

Art. 21. Nenhum documento poderá ser substituído no processo de comprovação de despesa, quando sua retificação for impraticável, será ressalvada sua substituição no rodapé do documento substituído, não podendo este ser desentranhado do processo.

Art. 22. Para análise da comprovação de despesas, é obrigatório o preenchimento do Mapa Discriminativo das Despesas em anexo a este Decreto.

Art. 23. Quando a Prestação de Contas não atender a este Decreto, o Gestor do Órgão/Ente notificará o responsável pelo Adiantamento para o recolhimento imediato aos cofres públicos da parte que não foi aceita, cabendo-lhe posteriormente a comprovação do referido recolhimento.

Parágrafo único. No caso da não regularização da prestação de contas glosada, aplicar-se-á o disposto no art. 28 deste Decreto.

Art. 24. Se resultar infrutífera a tentativa de saneamento do processo junto ao portador do Adiantamento e/ou ao titular do Órgão/Ente requisitante, deverão ser adotadas os seguintes procedimentos:

a) a SMF proporá ao ordenador de despesas a impugnação da comprovação das despesas;
b) uma vez impugnada a comprovação através de despacho no processo, este será devolvido ao Órgão/Ente responsável pelo portador do Adiantamento;
c) ao tomar conhecimento da impugnação, o Órgão/Ente realizará abertura de tomada de contas, devendo esta ser concluída dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos;
d) concluída a tomada de contas, o processo deverá ser remetido à SMFAZ para a devida escrituração contábil em tempo hábil.

CAPÍTULO VII
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 25. O saldo do Adiantamento não utilizado deverá ser recolhido aos cofres públicos através do banco credenciado, utilizando-se guia de recolhimento próprio, contendo:

a) nome, matrícula, cargo ou função do portador;
b) valor e data do recolhimento;

c) número do empenho.

§1º A Secretaria Municipal da Fazenda informará a conta bancária onde deverá se processar o recolhimento de que trata o caput deste artigo.

§2º No mês de dezembro todos os saldos de Adiantamento de Numerário não utilizados serão recolhidos até o dia 15 (quinze), mesmo que o prazo de aplicação não tenha expirado.

Art. 26. A autoridade requisitante, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Administração na utilização do Adiantamento, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

CAPÍTULO VIII
DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

Art. 27. A SMFAZ, por meio dos setores de Contabilidade, fará o exame da comprovação de despesas e emitirá parecer. Caso não seja apurada irregularidade alguma na comprovação, emitirá a Guia de Quitação e a incorporará ao processo, seguindo este os passos indicados nas alíneas subsequentes:

a) será despachado para o órgão de origem para ciência de seu titular, do ordenador de despesas, do titular do Órgão/Ente requisitante e do portador do Adiantamento, podendo este retirar a Guia mediante recibo;
b) seguirá para o setor competente de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda a fim de ser feita a devida escrituração e dada a baixa do responsável, no caso o portador do adiantamento, sendo arquivado na Contabilidade responsável.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 28. O portador do adiantamento ficará sujeito às penalidades legais, de acordo com o que vier a ser apurado na tomada de contas abaixo estipuladas, calculadas sobre o valor do Adiantamento concedido.

I – a partir do sexagésimo primeiro dia contado da data do recebimento do numerário, incidirá juros diários e cumulativos de 0,33% (trinta e três milésimos por cento);
II – a partir do octogésimo segundo dia de atraso e, a partir daí, a cada 30 (trinta) dias, incidirá multa de 2% (dois por cento) cumulativamente, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de ser promovida inscrição na Dívida Ativa e abertura contra o responsável da competente ação executiva fiscal, além de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Considerar-se-á em alcance, incorrendo em responsabilidade administrativa, civil e penal, o responsável por Adiantamento que ultrapassar, sem prestar contas, o prazo máximo referido neste Decreto.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Considera-se interrompida, para todos os efeitos, a aplicação do Adiantamento por impedimento de seu portador.

§1º O impedimento poderá decorrer de força maior ou do afastamento provisório da função pública, devidamente comprovado por meio hábil.

§2º Entende-se como interrompida a aplicação que deixar de ser efetuada por impedimento do portador, definitivo ou provisório, que exceda o prazo de aplicação do adiantamento.

§3º No caso do parágrafo anterior, caberá à autoridade requisitante promover o recolhimento do saldo, se houver, e a comprovação do adiantamento.

§4º O processo de comprovação deverá ser instruído com documento comprobatório da ocorrência dos fatos previstos no §1º deste artigo.

Art. 30. As eventuais dúvidas quanto à forma de aplicação e Prestação de Contas dos Adiantamentos de Numerário concedidos, serão sanadas pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 31. Ao se constatar, quaisquer irregularidades comunicadas e não sanadas, de imediato, informará o fato ao Titular do Órgão/Ente, para fins de apuração de responsabilidade.

Art. 32. A Secretaria Municipal da Fazenda e a Controladoria Geral do Município poderá baixar normas complementares, visando a plena execução deste Decreto.

Art. 33. Fica aprovado o modelo apresentado como Anexo a este Decreto, a saber:

Anexo I – Mapa Discriminativo das Despesas.

Art.34. Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 2.571/2019 e 2.579/2019.

Arapiraca/AL, 14 de julho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO I
MAPA DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS

PROC. DE AUTORIZAÇÃO_____VALOR R$_____
NOTA DE EMPENHO_____
CÓDIGO DE DESPESAS_____
ORDEM DE PAGAMENTO_____

NOME DO PORTADOR_____
MATRÍCULA_____

MAPA DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS				
ITEM	**DATA**	**FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO**	**NOTA FISCAL**	**VALOR (R$)**
TOTAL DAS DESPESAS				
SALDO A RECOLHER				
DATA DA ELABORAÇÃO		**ASSINATURA DO PORTADOR**		

ANEXO II

VALORES A SEREM REPASSADOS MENSALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO	UNIDADE DE SAÚDE	Nº EQUIPES	VALOR
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1º CENTRO DE SAÚDE	03	R$ 2.000,00
	2º CENTRO DE SAÚDE	02	R$ 1.500,00
	3º CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ RIBEIRO	03	R$ 2.000,00
	4º CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO PEREIRA LIMA	04 01 APS	R$ 2.000,00
	UBS BAIXÃO MARINETE FRANCISCA NUNES	02 BAIXÃO + 02 5ºCENTRO	R$ 2.000,00
	UBS BATINGAS ERASMO GALDINO	02	R$ 1.500,00
	UBS BANANEIRA DRª CÉLIA Mª BARBOSA ROCHA	01	R$ 1.000,00
	UBS BOA VISTA ALMIR DE ALMEIDA	02	R$ 1.500,00
	UBS BAIXA DA ONÇA SERAPIÃO JOSÉ DA SILVA	01	R$ 1.000,00
	UBS BOM JARDIM / PÉ LEVE	01	R$ 1.000,00
	UBS BOM SUCESSO DR. CARLOS JOSÉ LIMA ALDEMAN DE OLIVEIRA	03 + AGRESTE	R$ 2.000,00
	UBS BRISA DO LAGO FERNANDO LOURENÇO	02	R$ 1.500,00
	UBS COHAB NOVA (PLANALTO) JOSÉ BARBOSA LEÃO	03	R$ 2.000,00
	UBS CACIMBAS DR. JUDÁ FERNANDES LIMA	03	R$ 2.000,00
	UBS CANAFÍSTULA	03	R$ 2.000,00
	UBS CANGANDU ELOÍSIO BARBOSA LOPES	01	R$ 1.000,00
	UBS CAVACO DR. JOSÉ FERNANDES	02	R$ 1.500,00
	UBS CANAÃ	02	R$ 1.500,00
	UBS CAPIM	01	R$ 1.000,00
	UBS CARRASCO ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	01	R$ 1.000,00
	UBS DANIEL HOULY	02	R$ 1.500,00
	UBS JARDIM DAS PAINEIRAS DR. JOSÉ PEREIRA MENDES	01	R$ 1.000,00
	UBS JOÃO PAULO II	01	R$ 1.000,00
	UBS LARANJAL	01	R$ 1.000,00
	UBS MANOEL TELES	02	R$ 1.500,00
	UBS NILO COELHO MANOEL VALERIANO SOBRINHO	01	R$ 1.000,00
	UBS NOSSA SRA. APARECIDA	01	R$ 1.000,00
	UBS PAU D'ARCO AMÂNCIA JESUÍNA DOS SANTOS	02	R$ 1.500,00
	UBS POÇÃO	01	R$ 1.000,00
	UBS PRIMAVERA	03	R$ 2.000,00

	DR. GERALDO LÚCIO DA SILVA		
	UBS RIACHO SECO	01	R$ 1.000,00
	UBS SEN. ARNON DE MELO	01	R$ 1.000,00
	UBS TEOTÔNIO VILELA	01	R$ 1.000,00
	UBS VILA APARECIDA JOÃO VICENTE DA SILVA	01	R$ 1.000,00
	UBS VILA SÃO JOSÉ	01	R$ 1.000,00
	UBS VILA SÃO FRANCISCO	01	R$ 1.000,00
	UBS VILA FERNANDES / PAU FERRO	01	R$ 1.000,00
	UBS VERDES CAMPOS NEUZA SOUZA SILVA CANTIDIANO	02	R$ 1.500,00
	UBS ZÉLIA BARBOSA DR. EDLER LINS	02	R$ 1.500,00

TIPO	UNIDADE	VALOR
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD	R$ 2.000,00
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NISE -CAPS NISE	R$ 2.000,00
	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	R$ 1.000,00
	CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE ARAPIRACA –CEMFRA CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO - TRATE	R$ 4.000,00
	BANCO DE LEITE HUMANO - BLH	R$ 1.000,00
	COMPONENTE ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF	R$ 500,00
	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF	R$ 500,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO DE ARAPIRACA - CRIA	R$ 2.000,00
	ESPAÇO NASCER	R$ 1.000,00
	UNIDADE SENTINELA	R$ 2.000,00
	PRONTO ATENDIMENTO	R$ 1.000,00
	ATENÇÃO DOMICILIAR -SAD	R$ 500,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	R$ 500,00
	LABORATÓRIO MUNICIPAL	R$ 500,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	R$ 500,00
	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES - CCZ	R$ 1.000,00
	REDE FRIO	R$ 500,00
ANEXO/SMS	-	R$ 500,00

ANEXO III

VALORES A SEREM REPASSADOS MENSALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPO	UNIDADE	Nº EQUIPES	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS BATINGAS	01	R$ 700,00
	CRAS BRISA DO LAGO	01	R$ 700,00
	CRAS CANAFÍSTULA	01	R$ 700,00
	CRAS ITAPOÃ	01	R$ 700,00
	CRAS MANGABEIRAS	01	R$ 700,00
	CRAS MANOEL TELES	01	R$ 700,00
	CRAS PAINEIRAS	01	R$ 700,00
	CRAS PLANALTO	01	R$ 700,00
	CRAS PRIMAVERA	01	R$ 700,00
	CADÚNICO	01	R$ 700,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ABRIGO SIMONE EMÍDIO	01	R$ 700,00
	ABRIGO MARIA DAS NEVES	01	R$ 700,00
	CREAS	01	R$ 700,00
	CENTRO POP	01	R$ 700,00
	CENTRO DIA	01	R$ 700,00
SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER	CRAMSV	01	R$ 700,00
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	REGIÃO I	01	R$ 700,00
	REGIÃO II	01	R$ 700,00

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FEB94896

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER**, no uso das atribuições de que trata o Decreto Municipal nº 1.219/2021,

R E S O L V E

tornar público o Resultado Preliminar da Análise Curricular, contendo os candidatos aptos à Entrevista:

I - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cuidador Social do ABRIGO (CASA LAR)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
VIVIANE CARVALHO	4	**APTO PARA ENTREVISTA**
LUANA ALVES DA GAMA	4	**APTO PARA ENTREVISTA**
CLAUDIENE DE CASTRO GOMES	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
HALANA KEYLLA MORAIS MACHADO	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
ELEM DIANA SANTOS DE SOUZA	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARCELY PEREIRA DE FARIAS	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
EDVANIA AZEVEDO DO NASCIMENTO	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOSIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
LAUDECI MARIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA FRANCISCA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JOSENILDO FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JOSEFA MUNIZ DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
PATRICIA MELO DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO
JUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
GABRIELLY GAROLAINE RIBEIRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA PATRICIA DA SILVA SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
FLAVIA DOS SANTOS FELIX	0	DESCLASSIFICADO
JULIANA SANTOS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
LUZIENE RIBEIRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VALDEREZ DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARCIELMA LEANDRA DE SOUZA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
LEILZA DOS SANTOS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
ANTENOR VILELA SANTOS JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO
JOSELI DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA GERCINA FAUSTINO DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
HELLEN LESSA FIRMINO	0	DESCLASSIFICADO
JACLESIA VIANA MARQUES	0	DESCLASSIFICADO
JOSILENE BISPO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
RONICLEI FLOR DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MERCIA REGINA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA ALVES JUVENCIO	0	DESCLASSIFICADO
ROSIANE IZAIAS DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ARLIEGE LETICIA DE CARVALHO MELO	0	DESCLASSIFICADO
MARIA LAIZA DOS SANTOS CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
LAIS NUNES DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ARIANY MANUELLY DOS SANTOS MELO	0	DESCLASSIFICADO
MAINES TELES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ROMILTON DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
WEVERTON ROBERTO DOS SANTOS GOMES	0	DESCLASSIFICADO
MARIA BERNARDINO DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
ALYSSON MARCELO DE ALMEIDA LEITE	0	DESCLASSIFICADO
MARIA GIRLENE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
DJANETE CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
SANDRA LIMA TOMAZ	0	DESCLASSIFICADO
JANAINA GOMES ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
MIRIAN DE ARAUJO SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ROSICLEIA SOARES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EDUARDA REGINA DOS SANTOS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
JAMILA AMALIA SANTOS DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
LAIANNY DA SILVA VIEIRA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
LUCIENE SILVA RAMIRO	0	DESCLASSIFICADO
CICERA MARIA DA SILVA GOMES	0	DESCLASSIFICADO
LISANDRO DA SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
VALESCA LESSA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA LUCIANA DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO
CLEICIANE SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
CRISTIANA GOMES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
HELVY-C RHAYNE VIEIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARBELE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
IDAIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA ROSILEIDE DE ARAUJO DIAS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
EDNA DE LIMA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO

Operador/digitador do Cadastro CAD-ÚNICO/Bolsa Família

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	6,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
VANESSA DA ROCHA LOPES	6,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR	6	**APTO PARA ENTREVISTA**
GEAN OLIVEIRA LIMA	5,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
FERNANDA AZEVEDO PEROBA	5,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
THAYANNE KAROLINE LESSA SANTANA	5	**APTO PARA ENTREVISTA**
ADRIELE ALVES PEREIRA	5	**APTO PARA ENTREVISTA**
LAILA BEATRIZ DOS SANTOS	4	**APTO PARA ENTREVISTA**
VANÊSSA MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
WELDER MELO DOS SANTOS	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MATHEUS JACINTO DOS SANTOS	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
JAQUELINE DOS SANTOS MOTTA	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
LAYANA BEATRIZ DOS SANTOS	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
ERIKA CAROLINE LESSA DOS SANTOS	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
KARYNE SOUZA NUNES MATIAS	3,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
RODRIGO LUIZ LESSA DE JESUS SILVA	3	**APTO PARA ENTREVISTA**

CLAUDIANE SILVA DE JESUS	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
LARISSA DE MELO SILVEIRA	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
SALLYMAIRA SOARES DO ESPIRITO SANTOS	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
EDSON LUIZ SIMOES CARVALHO	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
JAILSON SILVA DE SOUZA	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
EVALDO PALMEIRA GAMA NETO	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOSE CLOVIS LESSA LIMA	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
GIOVANE DOS SANTOS	2,5	CLASSIFICADO
SERGIO DO NASCIMENTO TARGINO DA CONCEIÇÃO	2	CLASSIFICADO
LYARA JUNIELE GOUVEIA GOMES	2	CLASSIFICADO
ALINE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	2	CLASSIFICADO
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	2	CLASSIFICADO
URENADJA DE CARVALHO SANTOS COSTA	2	CLASSIFICADO
ODRIANE SOUZA DE MELO	2	CLASSIFICADO
NÁDJA FERREIRA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
SIMONE DOS SANTOS ROCHA	2	CLASSIFICADO
BRUNA LAINE LIRA OLIVEIRA	1,5	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	1,5	CLASSIFICADO
VIVIANE GOMES DOS SANTOS	1,5	CLASSIFICADO
MACIELMA DOS REIS SILVA	1,5	CLASSIFICADO
LOURÍVIA SOARES DE ARAUJO	1,5	CLASSIFICADO
MEIRIELLY DE LIMA FERREIRA	1,5	CLASSIFICADO
NEDJA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1,5	CLASSIFICADO
JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	1,5	CLASSIFICADO
JENNEFER ALINE LIMA BARBOSA	1,5	CLASSIFICADO
IRYS LAURINDO SANTOS	1,5	CLASSIFICADO
TAYSA MANUELLA SIQUEIRA DA COSTA	1	CLASSIFICADO
ELISANGELA ISIDORIO DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ELANE FERREIRA COSTA SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARIA ELEILMA DOS SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE DOS SANTOS DIAS	1	CLASSIFICADO
JOSE ANTONIO COSTA SILVA	1	CLASSIFICADO
LAYSA MONIK VIANA SANTOS	1	CLASSIFICADO
ELYSON VANDER DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
CLEIBSON FAUSTINO DE FARIAS	1	CLASSIFICADO
ALBANI CONSUÊLO LESSA DE CASTRO	1	CLASSIFICADO
ANTONIO EDUARDO COSTA ARAUJO	1	CLASSIFICADO
ABDÊNIA MUNIZ DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
LARISSA KETILY SANTOS DA SILVA	1	CLASSIFICADO
DEYSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	1	CLASSIFICADO
RAILANE DOS SANTOS FAUSTINO	1	CLASSIFICADO
ELIZANDRA VALENÇA DE LIMA	1	CLASSIFICADO
ERICK SANTOS DA SILVA	1	CLASSIFICADO
CAMILA BISPO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
GLAUBERTH AZEVEDO VIANA	1	CLASSIFICADO
TALITA LUCIA DE LIMA SILVA	1	CLASSIFICADO
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	1	CLASSIFICADO
ÁLLYCE VITORIA DE BRITO MELO	1	CLASSIFICADO
MAÍRA EZARELLY DE SOUZA SANTOS	1	CLASSIFICADO
RICARDO VINICIUS LENA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
TACIANE DOS SANTOS FIDELIS ROCHA	1	CLASSIFICADO
LEONILDO DA SILVA NETO	1	CLASSIFICADO
MARIA ANGÉLICA COSTA SILVA	1	CLASSIFICADO
NAEDJA MAYARA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
MARIA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	1	CLASSIFICADO
THIAGO JOSE TAVARES FERREIRA	1	CLASSIFICADO
FABIANA LESSA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
YELTSIN IRAN JILÓ	1	CLASSIFICADO
JOSÉ LEURIVAN TAVARES FERREIRA JÚNIOR	1	CLASSIFICADO
ARIANNE VANESSA GONSALVES DE MELO	1	CLASSIFICADO
ISABEL CRISTINA VIANA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
CAMILA CRIS ALVES REIS	1	CLASSIFICADO
ROMERO JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1	CLASSIFICADO
KÁSSIA OSIELLE RAMOS DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
MARINA JULIA DUARTE DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MADSON ARYELL DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
JOSE ERIVALDO DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA ELMA SANTOS DE LISBOA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
SIMONE DA SILVA RAMOS	0,5	CLASSIFICADO
MARYCILIA COSTA FRANCO	0,5	CLASSIFICADO
ANDREYNA VICTORIA DE SOUZA LESSA	0,5	CLASSIFICADO
CELSO LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
ÉDIPO FRANCO DE MENEZES SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MICHAEL ALEXSANDRO SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MARTA SANTANA DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MIKELLY LINS ROCHA	0,5	CLASSIFICADO
ISLIANY PEREIRA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
RAYANE AISLEY SILVA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
MIDIÃ PROCÓOPIO DOS SANTOS MENEZES	0,5	CLASSIFICADO
ALEXIA SAPUCAIA BERNANDES	0,5	CLASSIFICADO
CAROLINE DOS SANTOS CRISPIM MIRANDA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA VERONICA RAMOS DE CARVALHO	0,5	CLASSIFICADO
ANNY CAROLINA MELO FERREIRA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
JAYNE KEYLA OLIVEIRA DE MELO	0,5	CLASSIFICADO
ALYNE MUNIZ DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
ELAINE LIMA DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
THIELLE DAMARYS DA SILVA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
IASMIM ADRIELLY DE LIMA ANSELMO	0,5	CLASSIFICADO

ALINE ANDRESA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
ELAINE JESSICA DOS SANTOS FRANÇA	0,5	CLASSIFICADO
GISLENE SANTOS SILVA	0,5	CLASSIFICADO
GISÉLIA SANTOS DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	0,5	CLASSIFICADO
LAÍS ESTEPHANE SILVA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
LARICE SUANNE DE ALMEIDA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
NÚBIA FERREIRA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
MARIA TAIS ROBERTO DO NASCIMENTO	0,5	CLASSIFICADO
JOAO PEDRO LINS DA SILVA OLIVEIRA	0,5	CLASSIFICADO
FLÁVIA CLECIANE FERREIRA DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
EWERSON LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	0,5	CLASSIFICADO
EVAIR VERISSIMO LESSA	0,5	CLASSIFICADO
FELIPE BEZERRA SALES DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
SIDICLEIDE DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
JOBSON BATISTA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
KYSSYLA RAYARA DA SILVA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
ARLENE DOS SANTOS CALHEIROS	0,5	CLASSIFICADO
ERIVÂNIA MARIA DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
EVELAINE BARBOSA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
LILY MANUELY SANTOS LINO	0,5	CLASSIFICADO
MIRELLE LIMEIRA DA SILVA SANTOS DIAS	0,5	CLASSIFICADO
BRUNO WYTALO DOS SANTOS CARDOSO	0,5	CLASSIFICADO
BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
CLERIANE DA SILVA LACERDA	0	DESCLASSIFICADO
SABRINA MARIA SEVERO DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
NAELE DOS SANTOS COSTA	0	DESCLASSIFICADO
IARA MAYANE FRANCO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ANDREZA NATALICY DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JANO MATHEUS GOMES DE CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
MARA BRUNA SILVA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ANTONIO JOSE CARDOSO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
DEBORA CRISTINA SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
TAWANE MARYANA PARANHOS CARDOSO NUNES	0	DESCLASSIFICADO
GIRLEIDE SANTANA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EWANNY BRENDDA RAMOS FLORENCIO	0	DESCLASSIFICADO
GEANE SANTANA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JANISSON CARLOS MATIAS DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
THAIS GABRYELLY SILVA DE ASSIS	0	DESCLASSIFICADO
MAYKON DOWGLAS MATIAS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
DÉBORA GOMES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
DAYANE SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VANESSA ANGÉLICA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JOAO VICTOR SILVA ALCANTARA	0	DESCLASSIFICADO
PAULO LESSA FILHO	0	DESCLASSIFICADO
GILVÂNIA GOMES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
SILVANE NUNES	0	DESCLASSIFICADO
LARISSA DE LIMA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ANDERSON INÁCIO DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA ALICE OLIVEIRA DIAS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EDSON GABRIEL DE CASTRO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ELIZA EULINA REIS DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JARDIELLE NAYARA DOS ANJOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JENNIFER CAROLINE INÁCIO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JOYCE RIKELE DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VITORIA CLARA FERREIRA LESSA	0	DESCLASSIFICADO
JEANE MARIA SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
RITA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
MORGANY MARTA DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
HELIO LIRA DA SILVA NETO	0	DESCLASSIFICADO
NAYRA KAROLINY DE MENEZES	0	DESCLASSIFICADO
GILBERGSON MAXIMO ALVES	0	DESCLASSIFICADO
JACIELE ALVES MACENA	0	DESCLASSIFICADO
ALLEF DAYLON FERREIRA BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
IMACULADA VITORIA LESSA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JOSIVALDO DOS SANTOS LEITE	0	DESCLASSIFICADO
ALCIELLY DE CASTRO REIS	0	DESCLASSIFICADO
MÁRCIA DA SILVA LEANDRO	0	DESCLASSIFICADO
ADERLÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO
JOSENILDA FERREIRA ALVES	0	DESCLASSIFICADO
ALEXSANDRA DANIELLY OLIVEIRA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO

Visitadores Sociais /Programa Criança Feliz

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA CLECIANE LIMA DA SILVA	4	**APTO PARA ENTREVISTA**
ANA VALERIA SANTANA DA PENHA	4	**APTO PARA ENTREVISTA**
LUIS PHILLIPE DA SILVA CAVALCANTE	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
ELISANGELA XAVIER DA SILVA	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA ALESSANDRA COSTA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA ALBERLENE SANTANA DA SILVA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
ANA CLAUDIA BATISTA DOS SATOS	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
JULIANA PEREIRA FELIX	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARCIA NUBIA DE ALMEIDA LEITE	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
ANNE KAROLINE BEZERRA DE LYRA	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
FERNANDA NUNES CORREIA	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
ORLEANE ALVES DA SILVA	1	**APTO PARA ENTREVISTA**

ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
RANIERE THAISE FERREIRA DE LIMA	1	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	0,5	CLASSIFICADO
BARBARA DOS SANTOS LOPES	0,5	CLASSIFICADO
IRASELMA LESSA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,5	CLASSIFICADO
GLIVIA DOS SANTOS SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA KAROLAYNE MEDEIROS LIMA	0,5	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE SANTOS DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO
ALICIA MAYELLE ALEXANDRE SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ERICA FLOR DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
TEMERSON GUSTAVO FAUSTINO FERNANDES	0	DESCLASSIFICADO
MAXISIMIRAN FAUSTINO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA CORDEIRO RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
ALDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ADENILDE LOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
ERICA CRISTINA SANTOS DA TRINTADE	0	DESCLASSIFICADO
EVERLI DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE ALMEIDA DAS NEVES	0	DESCLASSIFICADO
NAYANE DOS SANTOS PINHEIRO	0	DESCLASSIFICADO
ELIELMA DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
KETILE DE SOUZA MATIAS	0	DESCLASSIFICADO
ANNY KAROLYNE ALMEIDA SEVERIANO	0	DESCLASSIFICADO
DAYANE LOPES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VALDERI RAMALHO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
LEANDRA CALAZANS DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
SILVANIA MARQUES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JOSIMEYRE ARAUJO FERREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
DAYANE FARIAS DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
KEILE VIVIANE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
WEDJA KARINE BARBOSA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE SOUZA TIMOTEO	0	DESCLASSIFICADO
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
LUCELIA SALUSTIANO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ANA ALICE DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MYLLANE SOUZA SANTANA	0	DESCLASSIFICADO
GEIDIELE BARBOSA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ISLANE BARBOSA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ANTONIA MARCIA SILVA AMORIM	0	DESCLASSIFICADO
JUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
TACIANA MARCIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO

Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (02 a 17 anos)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CLEBIA MAGNA DOS SANTOS	6,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
TANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	6	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA ADRIANA DA SILVA GOUVEIA	6	**APTO PARA ENTREVISTA**
JUSSARA FERREIRA CORREIA	5,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
ANDREIA FAUSTINO DA SILVA	5,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
HILZA JAYNE HENRIQUE DA SILVA	5	**APTO PARA ENTREVISTA**
GILVANIA MARIA DOS SANTOS	4,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
JUCILA DE OLIVEIRA SANTOS	4	**APTO PARA ENTREVISTA**
ROBSON JOSE DA SILVA	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
NEILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
EVELYN LAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
SINEIDE PEREIRA MOURA	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
ALICY ISABELLY REIS PESSOA	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
ZELIA LESSA DE ALBUQUERQUE	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOSE ADEMAR EUGENIO DOS SANTOS	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA JOSE DAS GRAÇAS SILVA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MILENE MICKAELLA RAMALHO ALBINO	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
RAYANNE AMARAL DA SILVA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
KELVIN WYLLIAN DA SILVA ARAUJO	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
ALINE DA SILVA VERÇOSA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
YASMIN PEIXOTO BERNARDES SOCORRO	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA CLARA BATISTA DOS SANTOS	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARIA LAIANE JULITA RODRIGUES DA SILVA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
SILVIA DAYANE DOS SANTOS LUIZ	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
MEIRIELE GOMES DE OLIVEIRA	1,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
ISABEL NEVES DA SILVA	1	CLASSIFICADO
CILENE DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARCOS SOUZA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ROBSON JOSE DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ TAVARES DE ALMEIDA SIMOES	1	CLASSIFICADO
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS NEVES	0,5	CLASSIFICADO
MICHELE DOS SANTOS BATISTA	0,5	CLASSIFICADO
KEYLLA DA COSTA SILVA LIMA	0,5	CLASSIFICADO
JAILDA KALINE SANTOS DA PAIXAO	0,5	CLASSIFICADO
WESLEY CESAR DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
BRUNNA REGYNA COSTA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
DAVID TRINDADE DE OLIVEIRA	0,5	CLASSIFICADO
NAIANE CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	0,5	CLASSIFICADO
GIVALDO RAMOS DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
GESSICA AGLAINE DA SILVA COSTA	0,5	CLASSIFICADO

AMANDA GUIMARES DAMASO	0,5	CLASSIFICADO
MARIA CAMILA DOS SANTOS SILVA	0,5	CLASSIFICADO
GLEICE DOS SANTOS SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
DAIANE LIMEIRA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
MARIA ALICIA DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
LIEDJA SANTOS DE SANTANA	0	DESCLASSIFICADO
GABRYELA DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
YARA DE ALMEIDA ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA QUITERIA DA SILVA OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
MARIANA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
GIOVANNA RAFAELLA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JOSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ANA CRISTINA LOPES DE CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
TELMA CRISTINA SANTOS FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
MILENE MARIANA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MELISSA DA ROCHA LOPES	0	DESCLASSIFICADO
MARIA ESTELITA FERREIRA SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
TAIANE PAULA SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
EDICLEIDE ESPIRIDIAO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ ANDRESA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EVELIN EUCLIDES MELO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
TAIS LAUANDA DA SILVA LIMEIRA	0	DESCLASSIFICADO
CLEANE FERREIRA DAS CHAGAS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇAO REIS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
DANIELA MARIA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARILIA FRANCIELLY SANTOS GOMES	0	DESCLASSIFICADO
JORDANIA KARLA RAMALHO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ GAMA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
SAMIA CARVALHO SERRA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA FATIMA DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARCELE MONIK DOS SANTOS LESSA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA VERONICA SANTOS DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO
LIVIA VITORIA FAGUNDES ALVES	0	DESCLASSIFICADO
IRAN DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VANDELSON DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
JULIANE RAYANE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
THAMIRES MIRELY DE OLIVEIRA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
CRISLANIA DE LIRA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
CLEBIA SALUSTIANO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
SILVANIA CAVALCANTE GONZAGA	0	DESCLASSIFICADO
ESTER SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
GLORIA FERNANDA SILVA DE BEUS	0	DESCLASSIFICADO
KEZIA GOMES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ADRIANA SOARES DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
GLEYCIANE MOANA DOS SANTOS VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO
NUBIA LAFAIETE DE MELO	0	DESCLASSIFICADO
ORLEANE ALVES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
NATHALLE VIVIANNE RIBEIRO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ARIELE CHAGAS DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
GLEYSIELLE DA SILVA NUNES	0	DESCLASSIFICADO
ROSANGELA MEDEIROS SOCIAL	0	DESCLASSIFICADO
MARCIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
LIDIA KUIZA DOS SANTOS PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
JOAO LUCAS DOS SANTOS ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
LIVIA SUZANNE DA SILVA PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
DELYA DAYANE FIRMINO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ANILTON BATISTA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EMILLY ITALA DA SILVA FARIAS CANDIDO	0	DESCLASSIFICADO
ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
CICERO LEANDRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JAYCIARA ALVES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EMILLY IDALINA DOS SANTOS CAVALCANTE	0	DESCLASSIFICADO
MARIA IDETE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA EDNA SOUZA REIS	0	DESCLASSIFICADO
SAMYLLA MAYANE MONTEIRO DE FRANÇA	0	DESCLASSIFICADO
CLERIANE HORACIO FARIAS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA VERIANE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JACKSIELE DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
TEREZA CRISTINA ARAUJO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
CLAUDINEIDE DOS SANTOS WANDERLEY	0	DESCLASSIFICADO
MARIA MACIELLE DOS SANTOS VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO
EVANDRO PORFIRIO INACIO DE MELO	0	DESCLASSIFICADO
INGRID STEPHANIE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA ISABELA CANTIDIANO CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
LUIZA KAROL FRAGOSO DUE DIAS	0	DESCLASSIFICADO
WEUDIJA LEITE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
CARLA BILATRIZ DA SILVA PAGAMONHA	0	DESCLASSIFICADO
SIDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
LINDINES DOS SANTOS CARNAUBA	0	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA SAPUCAIA BERNARDES	0	DESCLASSIFICADO
CAMILA MELO MONTEIRO	0	DESCLASSIFICADO
JOSEFA SANTOS DA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
JOSELMA FERREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VANIA TAVARES SIMOES	0	DESCLASSIFICADO
MARIA FLAVIA SANTOS DO NASCIMENTO LIMEIRA	0	DESCLASSIFICADO
SIBELE BISPO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO

ELIQUELMA FELIX DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VENICIUS DO NASCIMENTO LIMA	0	DESCLASSIFICADO
LUCAS INACIO ALVES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ADRIANE DE CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO
MAIZA DE OLIVEIRA ALVES	0	DESCLASSIFICADO
KAYLLANE HOLANDA BUARQUE SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ALICE SOUZA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
BARBARA FERNANDA BARROS VIANA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA JESSICA GOMES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA SUELLY DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
EDILENE DA ROCHA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
JOSILANE FERREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIANA SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
ANDREZA DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
KELLY KATHARIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
RAFAELA DOS SANTOS LINS	0	DESCLASSIFICADO
GIOVANA DE CASTRO GOMES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA GEANE DA SILVA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
ARIANY MANUELLY DOS SANTOS MELO	0	DESCLASSIFICADO
VANESSA CRISTIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	0	DESCLASSIFICADO
ALINE MARIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MELRYEN FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ADRIELLY BEATRIZ MONTEIRO FRANCELINO	0	DESCLASSIFICADO
LILIANE BARBOSA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
WILLIAMS HENRIQUE DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
WELLESLEYDE DA CRUZ VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO
MAIARA MARIA BISPO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
MARIA FERNANDA FERREIRA FRANCO	0	DESCLASSIFICADO
DJANIRA MARIA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ARIANE SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
QUITERIA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIANE PEREIRA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ROBERTA LAIS DA CONCEIÇÃO	0	DESCLASSIFICADO
FERNANDA NUNES CORREIA	0	DESCLASSIFICADO
LUANA DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA JULIANE LOPES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ANA PAOLA SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
VITORIA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
STERFANY MARIA ANGELO DA S LOPES	0	DESCLASSIFICADO
EMILY NATHALIA SOUZA SANTANA	0	DESCLASSIFICADO
JOANA D´ARC DA SILVA COSTA	0	DESCLASSIFICADO
LUCIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
LILLIA BATISTA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
DANIELA MOREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
JANIRA FERREIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
ERIC DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
KARINE DOS SANTOS SOARES PAES	0	DESCLASSIFICADO
LUIZ CARLOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
CLICIA VILANE DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MARIA CICERA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO

Facilitador/ Instrutor de Informática do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (02 a 17 anos)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DEAN DOS SANTOS ALMEIDA	7	**APTO PARA ENTREVISTA**
JEFFERSON FRANKLIN ARAUJO	3	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOAO ROBERTO ALVES RODRIGUES ALMEIDA	0,5	CLASSIFICADO
SAMUEL ROSENDO DA SILVA JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO

Assistente Administrativo do CREAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
KAREN REGINA SANTOS FELIX	5	**APTO PARA ENTREVISTA**
SUANY PATRÍCIA BRITO AZEVEDO DE MELO	5	**APTO PARA ENTREVISTA**
NIVEA DA LUZ OLIVEIRA	4,5	CLASSIFICADO
MARIA BIANACA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
LUANNA INGRYD DE CARVALHO LESSA	2,5	CLASSIFICADO
THAYSE GABRIELLE DE SOUZA SILVA	1,5	CLASSIFICADO
VALDINETE SANTOS DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO
VITO WERNER PAGAMONHA GRECHT	1,5	CLASSIFICADO
TALYSON LUAN SILVA DE ARAUJO	1	CLASSIFICADO
VITORIA LEANDRA SANTOS CAMILO	1	CLASSIFICADO
LAIS EMANUELLA DA SILVA VIEIRA	1	CLASSIFICADO
LEYLANE MARIA DA SILVA VERÇOSA	1	CLASSIFICADO
JISELIA VALENÇA DE LIMA	0,5	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE LESSA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
LILIAN FLAVIA FARIAS BARBOSA	0,5	CLASSIFICADO
JOELMA JOANA SANTOS DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
LUANA DOS SANTOS SILVA ROCHA MARIA	0	DESCLASSIFICADO
APARECIDA SILVA ABREU	0	DESCLASSIFICADO
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
DENISE DA SILVA LINS	0	DESCLASSIFICADO
BRUNO GABRIEL FONTES GOMES	0	DESCLASSIFICADO
MARCIO ANTONIO RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
RIZIA SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
CLEDJA DA SILVA WANDERLEY	0	DESCLASSIFICADO

JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
MATHEUS GOMES LESSA FEIJO	0	DESCLASSIFICADO
KAUANE MONTEIRO DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DE CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO
ALEXSANDRA DANIELLY OLIVEIRA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
EDUARDO OSORIO TENORIO CAVALCANTE SILVA	0	DESCLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR

Psicólogo do CRAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELLEN THAYNA BARROS VERAS	9,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
LECIA RICARDA PAIVA CAVALCANTE OLIVEIRA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
DAYANE SANTOS RIBEIRO	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ALICIA DA SILVA LESSA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOELEM GLEICY DA SILVA SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
NARCITHANIA LIMEIRA TORRES	8,5	CLASSIFICADO
KELLE DOS SANTOS PEREIRA	8	CLASSIFICADO
TATYANA VASCONCELOS SILVA DE FREITAS	8	CLASSIFICADO
ZENOBIA XAVIER LOPES	8	CLASSIFICADO
DEBORA LESSA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
SAMYLA JOICE AGUIAR DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
LAURA INGRID CRIZANTO DA SILVA	5	CLASSIFICADO
ELIDA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
THAYANE DANIELLE SANTOS MELO	4	CLASSIFICADO
DAYANE DO NASCIMENTO SILVA	4	CLASSIFICADO
EDINEIDE MORAES DE LIMA LOPES	4	CLASSIFICADO
JULIA MARCELLY SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

Pedagogo do CRAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MICHELE NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
HELIO OLIVEIRA MARTINS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
MARTA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ROSILAN COSTA DE OLIVEIRA	8,5	CLASSIFICADO
ELZA LEANDRA GENTIL DA SILVA	8	CLASSIFICADO
NATHALIA DE OLIVEIRA SANTOS NORONHO	7,5	CLASSIFICADO
KATIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
MARIA DAJUDA DA CRUZ SILVA	6,5	CLASSIFICADO
ELINEUSA FARIAS DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
JAQUELINE FAUSTINO DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
WERICA DA SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
MARIA LAISA PEREIRA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
EDILANIA MOREIRA GONÇALVES	4,5	CLASSIFICADO

Assistente Social do CRAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
KATIA MARCELA DA SILVA FRANÇA RIBEIRO	9,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
REGINA CELY PACHECO DE CASTRO LESSA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
JULIANA MARIA ANDRADE SUTARELI	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
SHARLLENY LARAINE MOTA CAVALCANTE	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
MIRELLY FERRO DOS SANTOS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
GISELLE FARIAS DE SOZA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ROSEANE GLEYCE DOS SANTOS MONTEIRO	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
FERNANDA EMANUELE DA SILVA SANTOS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
KATIA SUELY DE AGUIAR LEAL	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
THERESA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
MEIRELANE RODRIGUES SOUZA	8,5	CLASSIFICADO
ELENILZA DE LIMA MOREIRA FERNANDES	8	CLASSIFICADO
ARACELLE RAMALHO DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
DANIELE MARIA DE OLIVEIRA MACIEL SILVA	8	CLASSIFICADO
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA	7,5	CLASSIFICADO
JANAINA RICCIARDI SOARES	7	CLASSIFICADO
MARIA ANELIZA MELO	6	CLASSIFICADO
FELIPE DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
MARILENE SALETE DOS SANTOS SILVA	6	CLASSIFICADO
CASSIA FERNANDA IDALINO DE ARAUJO	6	CLASSIFICADO
MARTA MARIANA GOMES LIMA	5,5	CLASSIFICADO
MARIA DO CARMO DA SILVA	5	CLASSIFICADO
LAIS ALMEIDA SANTOS	5	CLASSIFICADO
ADJANEY PATRICIA DE MELO SILVA	4	CLASSIFICADO
MARIA DENISE DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
GISLAYNE BRITO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO

Psicólogo do CREAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALINE CARLA DOS SANTOS	10	**APTO PARA ENTREVISTA**
ROSALVA OLIVEIRA NASCIMENTO PACHECO	10	**APTO PARA ENTREVISTA**
MIKAELLA SILVA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
DANIELA MARIA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO

JESSICA MICHELE DOS SANTOS SILVA	5,5	CLASSIFICADO

Assistente Social do CREAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CECÍLIA GAMA ROCHA	8,5	**APTO PARA ENTREVISTA**

Advogado do CREAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
NARCYJANE LIMEIRA TORRES	8,5	**APTO PARA ENTREVISTA**
BRANCA ALVES DE MIRANDA PEREIRA	8	**APTO PARA ENTREVISTA**
JOCELY DE CARVALHO SILVA	8	**APTO PARA ENTREVISTA**
FABRICIO CHARLES BARBOSA CLARK	8	**APTO PARA ENTREVISTA**
DENILMA DA SILVA DE FARIAS LOBO	7	CLASSIFICADO
ARTHUR ROMÃO THEOFOLIO SILVA	6,5	CLASSIFICADO
THIAGO PEREIRA MELO BARROS	6,5	CLASSIFICADO
LAYRO DOS SANTOS BATALHA FRANÇA	6	CLASSIFICADO
GUSTAVO FERRO SOARES	6	CLASSIFICADO
GISELE CRISTINA DA SILVA NUNES	6	CLASSIFICADO
IGOR JOSE DA SILVA COSTA	6	CLASSIFICADO
TATIANE DO NASIMENTO GOUVEIA	6	CLASSIFICADO
GYSELLE CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
JOSIELMA ANDRADE MOREIRA	5,5	CLASSIFICADO
JOSE PAULO AMARO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
MARIA IVANICLEIDE DA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
AYMINA NATHANA BRANDAO MADEIRO SOUZA	4,5	CLASSIFICADO
CARLOS IZAIAS SANTOS DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
KARLLOS BRUNO WAGNER JACINTO DE MENEZES	4,5	CLASSIFICADO
DULCE DIAS DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
REBECA KELLY DE MORAIS RODRIGUES	4	CLASSIFICADO
IGHOR RAFAEL DOS SANTOS MELO	4	CLASSIFICADO
MARIA SIMONE SANTOS	4	CLASSIFICADO

Pedagogo do CREAS

Não houve candidatos inscritos para a função.

Psicólogo do Abrigo (CASA LAR)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
GRASIELA DE AMARAL ALMEIDA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ELAINE SANTOS BRANDAO	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
TATYANA VASCONCELOS SILVA DE FREITAS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ALINNE FERREIRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
RITA CASSIA FELIX SANTOS	7	CLASSIFICADO
RAYANNE MAYRA LOPES CHAGAS	6	CLASSIFICADO
GESSICA SANTOS VIEIRA	6	CLASSIFICADO
FERNANDA FERRO DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
BRUNA TAIS DA SILVA PATRICIO	5,5	CLASSIFICADO
EVANIR DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
MARIA TEREZA DOS SANTOS NETO	4,5	CLASSIFICADO
DANIELA LISBOA DA CRUZ SILVA	4	CLASSIFICADO

Assistente Social do Abrigo (CASA LAR)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALINE ALVES DA SILVA	10	**APTO PARA ENTREVISTA**
SUZANE DE OLIVEIRA ARAUJO	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
KARLA REGINA ALMEIDA LIMA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
EVANIA MONTENEGRO DA SILVA MORAIS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
FRANCYELLE STHEFANE FERREIRA CIRILO	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
GLEICE OLIVEIRA SANTOS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
CLAUDIA APARECIDA GENTIL DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
ISIS LAISLA NASCIMENTO SANTOS	8	CLASSIFICADO
EDICLEIDE ALMEIDA BARBOSA CRUZ	8	CLASSIFICADO
MARIA SIDRONIA DA LUZ OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
ISABELLA CERQUEIRA DE SOUZA SILVA	7	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS FERREIRA	7	CLASSIFICADO
AGNA MARIANA SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
GILVANEIDE SANTOS SOARES	5,5	CLASSIFICADO
RIVANA ROSE CASTRO CARVALHO AZEVEDO	5,5	CLASSIFICADO
EDILMA LESSA SANTOS	5	CLASSIFICADO
FABIANA KELLY DA SILVA GUIMARAES	5	CLASSIFICADO
JEFFILA MYLENA ROCHA DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
JORDANA MENDONÇA MEDEIROS	4,5	CLASSIFICADO

Coordenador do CAD-ÚNICO/Bolsa Família

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DENIVALDO SOARES DOS SANTOS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ANGELINA ALVES DE LIMA	7	**APTO PARA ENTREVISTA**
GEISE DA SILVA COSTA	3	CLASSIFICADO
ANDERSON CARLOS RAMOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

Coordenador (a) das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ROSANA KECIA DOS ANJOS SANTOS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ERIDIANE MUNIZ DA SILVA FARIAS	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
LUCINEIDE VERÔNICA DOS SANTOS BARBOSA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
BRUNA BARBOZA DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
DIEGO WINICIUS DA SILVA SANTOS	7	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
CRISTIOMARIA TIBURCIO DA SILVA	6	CLASSIFICADO
ICARO SHANDO DE OLIVEIRA BATISTA	6	CLASSIFICADO
SYBELLY XENIA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
VANESSA ANTONIA DE LIMA	5,5	CLASSIFICADO
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA MARQUEZINE	5	CLASSIFICADO
JOSIEL JOSE DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
JOSIANE SANTOS DA SILVA	4	CLASSIFICADO

Supervisor(a) / Coordenador(a) do Programa Criança Feliz

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
LUANA RAMALHO DE LIMA	9	**APTO PARA ENTREVISTA**
ERICK BISMARCK GOMES DE AZEVEDO	0	DESCLASSIFICADO

Facilitador de Oficinas de esportes e lazer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (02 a 17 anos)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EDUARDO JORGE DOS SANTOS ARAUJO	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
FLAVIA MELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
DANIEL CARLOS DE LIRA SANTOS	2	**APTO PARA ENTREVISTA**
BRENO ISIDIO OLIVEIRA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
KATIA POLLYANE DO NASCIMENTO SANTOS	1	CLASSIFICADO
NILTON CARLOS DE ARAUJO NETO	0	DESCLASSIFICADO
JARDEL ALVES FEITOZA	0	DESCLASSIFICADO
JOSE MILSON DA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
VINICIUS EMMANUEL SANTOS LIRA	0	DESCLASSIFICADO

II - Os recursos poderão ser interpostos no dia **20/07/2021,** no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, situado na Rua Boa Vista, S/N, Bairro Barro Preto I, no Município de Coruripe-AL.

III – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição e eventual documentação, conforme modelo constante no Anexo 04 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Coruripe, 19 de julho de 2021.

YVETTE ROCHA FARIAS
Presidente da Comissão

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretário da Comissão

LENOIR DUARTE DE MELO NETO
Membro da Comissão

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:484B2D7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 761/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2022.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais e voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2021.
Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA.
Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO
E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;
II – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações.
Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a Fundos Especiais;
II – às Ações de Saúde;
III – às Ações de Assistência Social;
IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentário para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.
Parágrafo Único – O Município se comprometerá em aplicar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.
Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.
Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentário consolidado;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.
Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.
Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.
Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.
Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2021, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2022.
Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos,
de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.
Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.
Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2022.
Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.
Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal
Art. 34 – No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.
Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:
I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV – alteração da estrutura de carreiras;
V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
Art. 38 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 – A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Art. 40 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 509/2013 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.
Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.
Art. 41 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
Art. 43 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2021, o Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da proposta ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:
I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.
Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14/07/2021.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

OBJETIVO:
PÚBLICO-ALVO:

Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	43.787.154,27	45.319.704,73	89.106.859,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO
I RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
			2023	1,00	214.245,00	0,00	0,00	214.245,00
			TOTAL	**2,00**	**421.245,00**	**0,00**	**0,00**	**421.245,00**
CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	34.672,50	0,00	0,00	34.672,50
			2023	1,00	35.886,04	0,00	0,00	35.886,04
			TOTAL	**2,00**	**70.558,54**	**0,00**	**0,00**	**70.558,54**
CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	310.500,00	0,00	0,00	310.500,00
			2023	1,00	321.367,50	0,00	0,00	321.367,50
			TOTAL	**2,00**	**631.867,50**	**0,00**	**0,00**	**631.867,50**
GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	3.448.620,00	0,00	0,00	3.448.620,00
			2023	1,00	3.569.321,70	0,00	0,00	3.569.321,70
			TOTAL	**2,00**	**7.017.941,70**	**0,00**	**0,00**	**7.017.941,70**
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	31.050,00	0,00	0,00	31.050,00
			2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			TOTAL	**2,00**	**63.186,75**	**0,00**	**0,00**	**63.186,75**
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
			2023	1,00	58.917,38	0,00	0,00	58.917,38
			TOTAL	**2,00**	**115.842,38**	**0,00**	**0,00**	**115.842,38**
MANTER O EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	31.050,00	0,00	0,00	31.050,00
			2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			TOTAL	**2,00**	**63.186,75**	**0,00**	**0,00**	**63.186,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	195.408,00	0,00	0,00	195.408,00
			2023	1,00	202.247,28	0,00	0,00	202.247,28
			TOTAL	**2,00**	**397.655,28**	**0,00**	**0,00**	**397.655,28**
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	148.005,00	0,00	0,00	148.005,00
			2023	1,00	153.185,18	0,00	0,00	153.185,18
			TOTAL	**2,00**	**301.190,18**	**0,00**	**0,00**	**301.190,18**
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	124.924,50	0,00	0,00	124.924,50
			2023	1,00	129.296,86	0,00	0,00	129.296,86
			TOTAL	**2,00**	**254.221,36**	**0,00**	**0,00**	**254.221,36**
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	844.560,00	0,00	0,00	844.560,00
			2023	1,00	874.119,60	0,00	0,00	874.119,60
			TOTAL	**2,00**	**1.718.679,60**	**0,00**	**0,00**	**1.718.679,60**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	523.192,50	0,00	0,00	523.192,50
			2023	1,00	541.504,24	0,00	0,00	541.504,24
			TOTAL	**2,00**	**1.064.696,74**	**0,00**	**0,00**	**1.064.696,74**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS ORGÃOS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	530.230,50	0,00	0,00	530.230,50
			2023	1,00	548.788,57	0,00	0,00	548.788,57
			TOTAL	**2,00**	**1.079.019,07**	**0,00**	**0,00**	**1.079.019,07**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECCRETARIAM DE INFRA-ESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	4.162.770,00	0,00	0,00	4.162.770,00
			2023	1,00	4.308.466,95	0,00	0,00	4.308.466,95
			TOTAL	**2,00**	**8.471.236,95**	**0,00**	**0,00**	**8.471.236,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.553.535,00	0,00	0,00	1.553.535,00
			2023	1,00	1.607.908,73	0,00	0,00	1.607.908,73
			TOTAL	**2,00**	**3.161.443,73**	**0,00**	**0,00**	**3.161.443,73**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	3.471.700,50	0,00	0,00	3.471.700,50
			2023	1,00	3.593.210,02	0,00	0,00	3.593.210,02
			TOTAL	**2,00**	**7.064.910,52**	**0,00**	**0,00**	**7.064.910,52**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.454.175,00	0,00	0,00	1.454.175,00
			2023	1,00	1.505.071,13	0,00	0,00	1.505.071,13
			TOTAL	**2,00**	**2.959.246,13**	**0,00**	**0,00**	**2.959.246,13**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.658.484,00	0,00	0,00	1.658.484,00
			2023	1,00	1.716.530,94	0,00	0,00	1.716.530,94
			TOTAL	**2,00**	**3.375.014,94**	**0,00**	**0,00**	**3.375.014,94**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	6.463.575,00	6.463.575,00
			2023	1,00	0,00	0,00	6.689.800,13	6.689.800,13
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**13.153.375,13**	**13.153.375,13**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	139.000,50	0,00	0,00	139.000,50
			2023	1,00	143.865,52	0,00	0,00	143.865,52
			TOTAL	**2,00**	**282.866,02**	**0,00**	**0,00**	**282.866,02**
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	362.250,00	0,00	0,00	362.250,00
			2023	1,00	374.928,75	0,00	0,00	374.928,75
			TOTAL	**2,00**	**737.178,75**	**0,00**	**0,00**	**737.178,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	915.975,00	0,00	0,00	915.975,00
			2023	1,00	948.034,13	0,00	0,00	948.034,13
			TOTAL	**2,00**	**1.864.009,13**	**0,00**	**0,00**	**1.864.009,13**
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	849.128,51	0,00	0,00	849.128,51
			2023	1,00	878.848,01	0,00	0,00	878.848,01
			TOTAL	**2,00**	**1.727.976,52**	**0,00**	**0,00**	**1.727.976,52**
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	80.730,00	0,00	0,00	80.730,00
			2023	1,00	83.555,55	0,00	0,00	83.555,55
			TOTAL	**2,00**	**164.285,55**	**0,00**	**0,00**	**164.285,55**
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	222.525,00	0,00	0,00	222.525,00
			2023	1,00	230.313,38	0,00	0,00	230.313,38
			TOTAL	**2,00**	**452.838,38**	**0,00**	**0,00**	**452.838,38**
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	720.360,00	0,00	0,00	720.360,00
			2023	1,00	745.572,60	0,00	0,00	745.572,60
			TOTAL	**2,00**	**1.465.932,60**	**0,00**	**0,00**	**1.465.932,60**
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	9.138.471,65	0,00	0,00	9.138.471,65
			2023	1,00	9.458.318,16	0,00	0,00	9.458.318,16
			TOTAL	**2,00**	**18.596.789,81**	**0,00**	**0,00**	**18.596.789,81**
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	3.375.315,11	0,00	0,00	3.375.315,11
			2023	1,00	3.493.451,14	0,00	0,00	3.493.451,14
			TOTAL	**2,00**	**6.868.766,25**	**0,00**	**0,00**	**6.868.766,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	2.523.330,00	0,00	0,00	2.523.330,00
			2023	1,00	2.611.646,55	0,00	0,00	2.611.646,55
			TOTAL	**2,00**	**5.134.976,55**	**0,00**	**0,00**	**5.134.976,55**
PROJETO PARA ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	87.561,00	0,00	0,00	87.561,00
			2023	1,00	90.625,64	0,00	0,00	90.625,64
			TOTAL	**2,00**	**178.186,64**	**0,00**	**0,00**	**178.186,64**
REALIZAR ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	62.100,00	0,00	0,00	62.100,00
			2023	1,00	64.273,50	0,00	0,00	64.273,50
			TOTAL	**2,00**	**126.373,50**	**0,00**	**0,00**	**126.373,50**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	60.030,00	0,00	0,00	60.030,00
			2023	1,00	62.131,05	0,00	0,00	62.131,05
			TOTAL	**2,00**	**122.161,05**	**0,00**	**0,00**	**122.161,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022			
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	**2023**	**TOTAL**
R$	**217.350,00**	**224.957,25**	**442.307,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	62.100,00	0,00	0,00	62.100,00
			2023	1,00	64.273,50	0,00	0,00	64.273,50
			TOTAL	**2,00**	**126.373,50**	**0,00**	**0,00**	**126.373,50**
PROMOVER FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	155.250,00	0,00	0,00	155.250,00
			2023	1,00	160.683,75	0,00	0,00	160.683,75
			TOTAL	**2,00**	**315.933,75**	**0,00**	**0,00**	**315.933,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	**2023**	**TOTAL**
R$	**1.863.000,00**	**1.928.205,00**	**3.791.205,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA **TOTAL**	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.863.000,00	0,00	0,00	1.863.000,00
			2023	1,00	1.928.205,00	0,00	0,00	1.928.205,00
			TOTAL	**2,00**	**3.791.205,00**	**0,00**	**0,00**	**3.791.205,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	**2023**	**TOTAL**
R$	**155.250,00**	**160.683,75**	**315.933,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	155.250,00	0,00	0,00	155.250,00
			2023	1,00	160.683,75	0,00	0,00	160.683,75
			TOTAL	**2,00**	**315.933,75**	**0,00**	**0,00**	**315.933,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	4.610.576,13	4.771.946,31	9.382.522,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	155.250,00	0,00	0,00	155.250,00
			2023	1,00	160.683,75	0,00	0,00	160.683,75
			TOTAL	2,00	315.933,75	0,00	0,00	315.933,75
BOLSA JUNCO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
			2023	1,00	535.612,50	0,00	0,00	535.612,50
			TOTAL	2,00	1.053.112,50	0,00	0,00	1.053.112,50
CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	77.625,00	0,00	0,00	77.625,00
			2023	1,00	80.341,88	0,00	0,00	80.341,88
			TOTAL	2,00	157.966,88	0,00	0,00	157.966,88
CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	23.287,50	0,00	0,00	23.287,50
			2023	1,00	24.102,56	0,00	0,00	24.102,56
			TOTAL	2,00	47.390,06	0,00	0,00	47.390,06
CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	444.429,00	0,00	0,00	444.429,00
			2023	1,00	459.984,02	0,00	0,00	459.984,02
			TOTAL	2,00	904.413,02	0,00	0,00	904.413,02
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	114.885,00	0,00	0,00	114.885,00
			2023	1,00	118.905,98	0,00	0,00	118.905,98
			TOTAL	2,00	233.790,98	0,00	0,00	233.790,98
CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	17.595,00	0,00	0,00	17.595,00
			2023	1,00	18.210,83	0,00	0,00	18.210,83
			TOTAL	2,00	35.805,83	0,00	0,00	35.805,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
			2023	1,00	5.356,13	0,00	0,00	5.356,13
			TOTAL	2,00	10.531,13	0,00	0,00	10.531,13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	51.750,01	0,00	0,00	51.750,01
			2023	1,00	53.561,26	0,00	0,00	53.561,26
			TOTAL	2,00	105.311,27	0,00	0,00	105.311,27
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	31.221,60	0,00	0,00	31.221,60
			2023	1,00	32.314,36	0,00	0,00	32.314,36
			TOTAL	2,00	63.535,96	0,00	0,00	63.535,96
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	17.459,20	0,00	0,00	17.459,20
			2023	1,00	18.070,27	0,00	0,00	18.070,27
			TOTAL	2,00	35.529,47	0,00	0,00	35.529,47
CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	295.005,55	0,00	0,00	295.005,55
			2023	1,00	305.330,74	0,00	0,00	305.330,74
			TOTAL	2,00	600.336,29	0,00	0,00	600.336,29
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	243.239,47	0,00	0,00	243.239,47
			2023	1,00	251.752,85	0,00	0,00	251.752,85
			TOTAL	2,00	494.992,32	0,00	0,00	494.992,32
CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	362.250,00	362.250,00
			2023	1,00	0,00	0,00	374.928,75	374.928,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	737.178,75	737.178,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFATIL-PETI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	139.725,00	139.725,00
			2023	1,00	0,00	0,00	144.615,38	144.615,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	284.340,38	284.340,38
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	216.903,89	0,00	0,00	216.903,89
			2023	1,00	224.495,53	0,00	0,00	224.495,53
			TOTAL	2,00	441.399,42	0,00	0,00	441.399,42
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	174.215,85	174.215,85
			2023	1,00	0,00	0,00	180.313,40	180.313,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	354.529,25	354.529,25
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	198.318,79	198.318,79
			2023	1,00	0,00	0,00	205.259,95	205.259,95
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	403.578,74	403.578,74
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	2.587,50	2.587,50
			2023	1,00	0,00	0,00	2.678,06	2.678,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.265,56	5.265,56
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	295.803,00	295.803,00
			2023	1,00	0,00	0,00	306.156,11	306.156,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	601.959,11	601.959,11
PROJETO MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00
			2023	1,00	53.561,25	0,00	0,00	53.561,25
			TOTAL	2,00	105.311,25	0,00	0,00	105.311,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	22.770,00	0,00	0,00	22.770,00
			2023	1,00	23.566,95	0,00	0,00	23.566,95
			TOTAL	2,00	46.336,95	0,00	0,00	46.336,95
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	212.611,84	212.611,84
			2023	1,00	0,00	0,00	220.053,25	220.053,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	432.665,09	432.665,09
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	31.050,00	31.050,00
			2023	1,00	0,00	0,00	32.136,75	32.136,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	63.186,75	63.186,75
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	320,14	0,00	31.050,00	31.370,14
			2023	1,00	331,34	0,00	32.136,75	32.468,09
			TOTAL	2,00	651,48	0,00	63.186,75	63.838,23
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DE REFERÊNCIA - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	144.224,01	144.224,01
			2023	1,00	0,00	0,00	149.271,85	149.271,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	293.495,86	293.495,86
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	20.700,00	0,00	505.085,85	525.785,85
			2023	1,00	21.424,50	0,00	522.763,85	544.188,35
			TOTAL	2,00	42.124,50	0,00	1.027.849,70	1.069.974,20
SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	36.012,93	36.012,93
			2023	1,00	0,00	0,00	37.273,38	37.273,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	73.286,31	73.286,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	31.050,00	31.050,00
			2023	1,00	0,00	0,00	32.136,75	32.136,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	63.186,75	63.186,75
TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	139.725,00	0,00	0,00	139.725,00
			2023	1,00	144.615,38	0,00	0,00	144.615,38
			TOTAL	2,00	284.340,38	0,00	0,00	284.340,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: JUNQUEIRO MAIS SEGURA			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	795.397,50	823.236,41	1.618.633,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAR PROJETO DE APOIO EDUCAÇÃO MUNICIPAL (GUARDA NA ESCOLA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
			2023	1,00	21.424,50	0,00	0,00	21.424,50
			TOTAL	2,00	42.124,50	0,00	0,00	42.124,50
IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	31.050,00	0,00	0,00	31.050,00
			2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			TOTAL	2,00	63.186,75	0,00	0,00	63.186,75
MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	62.100,00	0,00	0,00	62.100,00
			2023	1,00	64.273,50	0,00	0,00	64.273,50
			TOTAL	2,00	126.373,50	0,00	0,00	126.373,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	681.547,50	0,00	0,00	681.547,50
			2023	1,00	705.401,66	0,00	0,00	705.401,66
			TOTAL	2,00	1.386.949,16	0,00	0,00	1.386.949,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	26.779.942,96	27.717.240,99	54.497.183,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONISUL - ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.101.240,00	1.101.240,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.139.783,40	1.139.783,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.241.023,40	2.241.023,40
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	931.500,00	931.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	964.102,50	964.102,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.895.602,50	1.895.602,50
ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.071.225,00	1.071.225,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.106.225,00	2.106.225,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	79.695,00	79.695,00
			2023	1,00	0,00	0,00	82.484,33	82.484,33
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	162.179,33	162.179,33
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - ACADEMIA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	167.049,00	167.049,00
			2023	1,00	0,00	0,00	172.895,72	172.895,72
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	339.944,72	339.944,72
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.294.247,84	1.294.247,84
			2023	1,00	0,00	0,00	1.339.546,51	1.339.546,51
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.633.794,35	2.633.794,35
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.821.600,00	1.821.600,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.885.356,00	1.885.356,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.706.956,00	3.706.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	816.615,00	816.615,00
			2023	1,00	0,00	0,00	845.196,53	845.196,53
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.661.811,53**	**1.661.811,53**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	776.250,00	776.250,00
			2023	1,00	0,00	0,00	803.418,75	803.418,75
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.579.668,75**	**1.579.668,75**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.167.480,00	1.167.480,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.208.341,80	1.208.341,80
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.375.821,80**	**2.375.821,80**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	22.770,00	22.770,00
			2023	1,00	0,00	0,00	23.566,95	23.566,95
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**46.336,95**	**46.336,95**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	4.044.366,02	4.044.366,02
			2023	1,00	0,00	0,00	4.185.918,83	4.185.918,83
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**8.230.284,85**	**8.230.284,85**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - SB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.618.740,00	1.618.740,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.675.395,90	1.675.395,90
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.294.135,90**	**3.294.135,90**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	310.500,00	310.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	321.367,50	321.367,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**631.867,50**	**631.867,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - MELHORIAS SANITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.138.500,00	1.138.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.178.347,50	1.178.347,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.316.847,50**	**2.316.847,50**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	124.200,00	124.200,00
			2023	1,00	0,00	0,00	128.547,00	128.547,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**252.747,00**	**252.747,00**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.986.227,10	1.986.227,10
			2023	1,00	0,00	0,00	2.055.745,05	2.055.745,05
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.041.972,15**	**4.041.972,15**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	608.373,00	608.373,00
			2023	1,00	0,00	0,00	629.666,06	629.666,06
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.238.039,06**	**1.238.039,06**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	15.525,00	15.525,00

PROGRAMAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE		2023	1,00	0,00	0,00	16.068,38	16.068,38	
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**31.593,38**	**31.593,38**	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO DOMICILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	496.800,00	496.800,00	
			2023	1,00	0,00	0,00	514.188,00	514.188,00	
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.988,00**	**1.010.988,00**	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	800.055,00	800.055,00	
			2023	1,00	0,00	0,00	828.056,93	828.056,93	
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.628.111,93**	**1.628.111,93**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - LABORATÓRIO DE PRÓTESE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	93.150,00	93.150,00
			2023	1,00	0,00	0,00	96.410,25	96.410,25
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**189.560,25**	**189.560,25**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO GESTÃO PLENA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	6.330.060,00	6.330.060,00
			2023	1,00	0,00	0,00	6.551.612,10	6.551.612,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**12.881.672,10**	**12.881.672,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	**2023**	**TOTAL**
R$	**120.739.342,41**	**124.965.219,42**	**245.704.561,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ADQUIRIR BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.242.000,00	1.242.000,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.285.470,00	1.285.470,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.527.470,00**	**2.527.470,00**
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	3.301.650,00	3.301.650,00
			2023	1,00	0,00	0,00	3.417.207,75	3.417.207,75
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**6.718.857,75**	**6.718.857,75**
CONSTRUIR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	5.382.000,00	5.382.000,00
			2023	1,00	0,00	0,00	5.570.370,00	5.570.370,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**10.952.370,00**	**10.952.370,00**
CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 12 SALAS COM PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	19.561.500,00	19.561.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	20.246.152,50	20.246.152,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**39.807.652,50**	**39.807.652,50**
CONSTRUIR LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	310.500,00	0,00	0,00	310.500,00
			2023	1,00	321.367,50	0,00	0,00	321.367,50
			TOTAL	**2,00**	**631.867,50**	**0,00**	**0,00**	**631.867,50**
CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	21.149.676,45	21.149.676,45
			2023	1,00	0,00	0,00	21.889.915,13	21.889.915,13
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**43.039.591,58**	**43.039.591,58**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	2.990.115,00	0,00	0,00	2.990.115,00
			2023	1,00	3.094.769,03	0,00	0,00	3.094.769,03
			TOTAL	**2,00**	**6.084.884,03**	**0,00**	**0,00**	**6.084.884,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHES - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.595.970,00	1.595.970,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.651.828,95	1.651.828,95
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.247.798,95**	**3.247.798,95**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	672.232,50	672.232,50
			2023	1,00	0,00	0,00	695.760,64	695.760,64
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.367.993,14**	**1.367.993,14**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	569.560,50	569.560,50
			2023	1,00	0,00	0,00	589.495,12	589.495,12
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.159.055,62**	**1.159.055,62**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	483.862,50	483.862,50
			2023	1,00	0,00	0,00	500.797,69	500.797,69
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**984.660,19**	**984.660,19**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO EM CRECHE - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	743.130,00	743.130,00	
			2023	1,00	0,00	0,00	769.139,55	769.139,55	
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.269,55**	**1.512.269,55**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	14.759.617,50	14.759.617,50	
			2023	1,00	0,00	0,00	15.276.204,11	15.276.204,11	
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**30.035.821,61**	**30.035.821,61**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.101.240,00	1.101.240,00	
			2023	1,00	0,00	0,00	1.139.783,40	1.139.783,40	
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.241.023,40**	**2.241.023,40**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	42.849,00	0,00	16.560,00	59.409,00
			2023	1,00	44.348,72	0,00	17.139,60	61.488,32
			TOTAL	**2,00**	**87.197,72**	**0,00**	**33.699,60**	**120.897,32**
MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	11.175.930,00	11.175.930,00
			2023	1,00	0,00	0,00	11.567.087,55	11.567.087,55
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**22.743.017,55**	**22.743.017,55**
MANUTENÇÃO DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	507.667,50	507.667,50
			2023	1,00	0,00	0,00	525.435,86	525.435,86
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.033.103,36**	**1.033.103,36**
MANUTENÇÃO DO ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	8.890.468,33	0,00	0,00	8.890.468,33
			2023	1,00	9.201.634,72	0,00	0,00	9.201.634,72
			TOTAL	**2,00**	**18.092.103,05**	**0,00**	**0,00**	**18.092.103,05**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	279.217,13	279.217,13
			2023	1,00	0,00	0,00	288.989,73	288.989,73
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**568.206,86**	**568.206,86**
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	304.600,50	304.600,50
			2023	1,00	0,00	0,00	315.261,52	315.261,52
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**619.862,02**	**619.862,02**
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	621.000,00	0,00	0,00	621.000,00
			2023	1,00	642.735,00	0,00	0,00	642.735,00
			TOTAL	**2,00**	**1.263.735,00**	**0,00**	**0,00**	**1.263.735,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
			2023	1,00	58.917,38	0,00	0,00	58.917,38
			TOTAL	**2,00**	**115.842,38**	**0,00**	**0,00**	**115.842,38**
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	310.500,00	0,00	0,00	310.500,00
			2023	1,00	321.367,50	0,00	0,00	321.367,50
			TOTAL	**2,00**	**631.867,50**	**0,00**	**0,00**	**631.867,50**
PROVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS PADRÕES NUTRICIONAIS DIÁRIOS DOS ALUNOS - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	2.335.270,50	2.335.270,50
			2023	1,00	0,00	0,00	2.417.004,97	2.417.004,97
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.752.275,47**	**4.752.275,47**
REFORMA, AMPLIAR E/OU ADEQUAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	19.954.800,00	19.954.800,00
			2023	1,00	0,00	0,00	20.653.218,00	20.653.218,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**40.608.018,00**	**40.608.018,00**
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFATIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	2.380.500,00	2.380.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	2.463.817,50	2.463.817,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.844.317,50**	**4.844.317,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
R$	**2022**	**2023**	**TOTAL**
	4.534.335,00	**4.693.036,73**	**9.227.371,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	103.500,00	0,00	828.000,00	931.500,00
			2023	1,00	107.122,50	0,00	856.980,00	964.102,50

			TOTAL	**2,00**	**210.622,50**	**0,00**	**1.684.980,00**	**1.895.602,50**
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	25.875,00	0,00	0,00	25.875,00
			2023	1,00	26.780,63	0,00	0,00	26.780,63
			TOTAL	**2,00**	**52.655,63**	**0,00**	**0,00**	**52.655,63**
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	258.750,00	0,00	0,00	258.750,00
			2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			TOTAL	**2,00**	**526.556,25**	**0,00**	**0,00**	**526.556,25**
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	41.400,00	0,00	414.000,00	455.400,00
			2023	1,00	42.849,00	0,00	428.490,00	471.339,00
			TOTAL	**2,00**	**84.249,00**	**0,00**	**842.490,00**	**926.739,00**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.552.500,00	1.552.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.606.837,50	1.606.837,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.159.337,50**	**3.159.337,50**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00
			2023	1,00	53.561,25	0,00	0,00	53.561,25
			TOTAL	**2,00**	**105.311,25**	**0,00**	**0,00**	**105.311,25**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	302.220,00	0,00	0,00	302.220,00
			2023	1,00	312.797,70	0,00	0,00	312.797,70
			TOTAL	**2,00**	**615.017,70**	**0,00**	**0,00**	**615.017,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	935.640,00	0,00	0,00	935.640,00
			2023	1,00	968.387,40	0,00	0,00	968.387,40
			TOTAL	2,00	1.904.027,40	0,00	0,00	1.904.027,40
MANUTENÇÃO DO FUNDO AVAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
			2023	1,00	21.424,50	0,00	0,00	21.424,50
			TOTAL	2,00	42.124,50	0,00	0,00	42.124,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	2.425.005,00	2.509.880,19	4.934.885,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.552.500,00	1.552.500,00
			2023	1,00	0,00	0,00	1.606.837,50	1.606.837,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.159.337,50	3.159.337,50
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	547.515,00	0,00	0,00	547.515,00
			2023	1,00	566.678,03	0,00	0,00	566.678,03
			TOTAL	2,00	1.114.193,03	0,00	0,00	1.114.193,03
IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	37.260,00	0,00	0,00	37.260,00
			2023	1,00	38.564,10	0,00	0,00	38.564,10
			TOTAL	2,00	75.824,10	0,00	0,00	75.824,10
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	181.125,00	0,00	0,00	181.125,00
			2023	1,00	187.464,38	0,00	0,00	187.464,38
			TOTAL	2,00	368.589,38	0,00	0,00	368.589,38
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	89.010,00	0,00	0,00	89.010,00
			2023	1,00	92.125,35	0,00	0,00	92.125,35
			TOTAL	2,00	181.135,35	0,00	0,00	181.135,35
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	17.595,00	0,00	0,00	17.595,00
			2023	1,00	18.210,83	0,00	0,00	18.210,83
			TOTAL	2,00	35.805,83	0,00	0,00	35.805,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL

R$	20.192.022,00	20.898.742,77	41.090.764,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	155.250,00	0,00	0,00	155.250,00
			2023	1,00	160.683,75	0,00	0,00	160.683,75
			TOTAL	2,00	315.933,75	0,00	0,00	315.933,75
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	258.750,00	0,00	0,00	258.750,00
			2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			TOTAL	2,00	526.556,25	0,00	0,00	526.556,25
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	310.500,00	0,00	15.068.772,00	15.379.272,00
			2023	1,00	321.367,50	0,00	15.596.179,02	15.917.546,52
			TOTAL	2,00	631.867,50	0,00	30.664.951,02	31.296.818,52
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO PARA ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.035.000,00	0,00	3.105.000,00	4.140.000,00
			2023	1,00	1.071.225,00	0,00	3.213.675,00	4.284.900,00
			TOTAL	2,00	2.106.225,00	0,00	6.318.675,00	8.424.900,00
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	258.750,00	0,00	0,00	258.750,00
			2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			TOTAL	2,00	526.556,25	0,00	0,00	526.556,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	2.038.950,00	2.110.313,25	4.149.263,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.242.000,00	0,00	0,00	1.242.000,00
			2023	1,00	1.285.470,00	0,00	0,00	1.285.470,00
			TOTAL	2,00	2.527.470,00	0,00	0,00	2.527.470,00
POLÍTICA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
			2023	1,00	535.612,50	0,00	0,00	535.612,50
			TOTAL	2,00	1.053.112,50	0,00	0,00	1.053.112,50
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO AOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
			2023	1,00	214.245,00	0,00	0,00	214.245,00
			TOTAL	2,00	421.245,00	0,00	0,00	421.245,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
			2023	1,00	74.985,75	0,00	0,00	74.985,75
			TOTAL	2,00	147.435,75	0,00	0,00	147.435,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO:			
PÚBLICO-ALVO:			
Dados Financeiros em R$ médio/2022			
	2022	2023	TOTAL
R$	1.242.000,00	1.285.470,00	2.527.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.242.000,00	0,00	0,00	1.242.000,00
			2023	1,00	1.285.470,00	0,00	0,00	1.285.470,00
			TOTAL	2,00	2.527.470,00	0,00	0,00	2.527.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS		2022	2023	TOTAL
	R$	229.380.325,27	237.408.636,80	466.788.962,07

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2022

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	205.699.722,81	212.899.213,28	220.350.685,65
Receita Tributária	10.772.915,55	11.149.967,74	11.540.216,54
Impostos	10.466.861,38	10.833.201,66	11.212.363,65
Taxas	306.054,17	316.766,08	327.852,89
Receita de Contribuições	5.621.412,12	5.818.161,54	6.021.797,19
Receita Patrimonial	1.036.181,90	1.072.448,27	1.109.983,96
Transferências Correntes	35.257.640,56	36.491.657,98	37.768.866,00
Transferências Intergovernamentais	35.257.640,56	36.491.657,98	37.768.866,00
Transferências da União	35.257.640,56	36.491.657,98	37.768.866,00
Cota-Parte do FPM	21.638.819,52	22.396.178,20	23.180.044,43
Transferências de Recursos do SUS - FMS	13.618.821,04	14.095.479,78	14.588.821,57
Outras Receitas Correntes	153.011.572,68	158.366.977,75	163.909.821,96
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	153.011.572,68	158.366.977,75	163.909.821,96
RECEITAS DE CAPITAL	23.680.602,44	24.509.423,52	25.367.253,34
Operações de Crédito	23.296,94	24.112,33	24.956,26
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	101.533,50	105.087,17	108.765,22
Outras Receitas de Capital	23.555.772,00	24.380.224,02	25.233.531,86
TOTAL	229.380.325,25	237.408.636,80	245.717.938,99
FONTE:			

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R$		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	**114.255.903,38**	**118.254.860,17**	**122.393.780,19**
Pessoal e Encargos Sociais	69.548.815,83	71.983.024,54	74.502.430,31
Juros e Encargos da Dívida	82.800,00	85.698,00	88.697,43
Outras Despesas Correntes	44.624.287,55	46.186.137,63	47.802.652,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**113.882.421,87**	**117.868.306,63**	**121.993.697,35**
Investimentos	111.131.391,87	115.020.990,58	119.046.725,24
Inversões Financeiras	310.500,00	321.367,50	332.615,36
Amortização Financeira	2.440.530,00	2.525.948,55	2.614.356,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	**1.242.000,00**	**1.285.470,00**	**1.330.461,45**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**229.380.325,25**	**237.408.636,80**	**245.717.938,99**
FONTE:			

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2022					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	205.699.722,81	212.899.213,28	220.350.685,65
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	11.081.870,91	11.469.736,54	11.871.177,25
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	5.621.412,12	5.818.161,54	6.021.797,19
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.036.181,90	1.072.448,27	1.109.983,96
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	802.184,61	830.261,07	859.320,21

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	233.997,29	242.187,20	250.663,75
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	182.857.726,97	189.257.747,45	195.881.768,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.102.530,91	5.281.119,48	5.465.958,65
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	204.897.538,20	212.068.952,21	219.491.365,44
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	23.680.602,44	24.509.423,52	25.367.253,34
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	23.296,94	24.112,33	24.956,26
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	101.533,50	105.087,17	108.765,22
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	23.555.772,00	24.380.224,02	25.233.531,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	23.555.772,00	24.380.224,02	25.233.531,86
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**228.453.310,20**	**236.449.176,23**	**244.724.897,30**
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	0,00	114.255.903,38	118.254.860,17	122.393.780,19
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	69.548.815,83	71.983.024,54	74.502.430,31
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	44.624.287,55	46.186.137,63	47.802.652,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	0,00	114.173.103,38	118.169.162,17	122.305.082,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	113.882.421,87	117.868.306,63	121.993.697,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00	111.131.391,87	115.020.990,58	119.046.725,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	2.440.530,00	2.525.948,55	2.614.356,75
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	111.441.891,87	115.342.358,08	119.379.340,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.856.995,25**	**234.796.990,25**	**243.014.884,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.596.314,95**	**1.652.185,98**	**1.710.012,49**
FONTE:						

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2022

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.369.962,59	19.369.962,59	19.563.662,22	19.759.298,84	19.956.891,83	20.156.460,75
DEDUÇÕES (II)	5.835.649,39	1.265.277,02	1.277.929,79	1.290.709,09	1.303.616,19	1.316.652,35
Ativo Disponível	6.846.119,44	1.612.133,64	1.628.254,98	1.644.537,53	1.660.982,91	1.677.592,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.010.470,05	346.856,62	350.325,19	353.828,44	357.366,72	360.940,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.534.313,20	18.104.685,57	18.285.732,43	18.468.589,75	18.653.275,64	18.839.808,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.957.531,24	3.887.973,26	3.926.852,99	3.966.121,52	4.005.782,74	4.045.840,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	16.491.844,44	21.992.658,83	22.212.585,42	22.434.711,27	22.659.058,38	22.885.648,97
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	16.491.844,44	**5.500.814,39**	**219.926,59**	**222.125,85**	**224.347,11**	**226.590,59**
Fonte:						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2019.						
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	229.380.325,25	221.623.502,66	1,081%	237.408.636,80	221.623.502,81	1,091 %	245.717.938,99	221.623.502,72	1,102 %
Receitas Primárias (I)	228.453.310,20	220.727.835,94	1,076%	236.449.176,23	220.727.836,10	1,087 %	244.724.897,30	220.727.836,02	1,097 %
Despesa Total	229.380.325,25	221.623.502,66	1,081%	237.408.636,80	221.623.502,81	1,091 %	245.717.938,99	221.623.502,72	1,102 %
Despesas Primárias (II)	226.856.995,25	219.185.502,66	1,069%	234.796.990,25	219.185.502,81	1,079 %	243.014.884,81	219.185.502,72	1,090 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.596.314,95	1.542.333,29	0,008%	1.652.185,98	1.542.333,29	0,008 %	1.710.012,49	1.542.333,29	0,008 %
Resultado Nominal	222.125,85	214.614,35	0,001%	224.347,11	209.430,43	0,001 %	226.590,59	204.371,73	0,001 %
Dívida Pública Consolidada	19.759.298,84	19.091.109,99	0,093%	19.956.891,83	18.629.972,07	0,092 %	20.156.460,75	18.179.972,75	0,090 %
Dívida Consolidada Líquida	18.695.904,99	18.063.676,32	0,088%	18.882.864,04	17.627.355,63	0,087 %	19.071.692,68	17.201.574,10	0,086 %
FONTE:									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50 %	2,50 %	2,50 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,74 %	5,63 %	5,90 %

Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,15 %	5,04 %	5,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50 %	3,50 %	3,50 %
Projeção do PIB do Estado – R$	R$ 21.225.032.495,00	R$ 21.755.658.307,30	R$ 22.299.549.764,90

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-29.155.610,83	-8,54	-26.862.571,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-29.155.610,83**	**-8,54**	**-26.862.571,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrente de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	5.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	5.000.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	500.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	500.000,00
Epidemias	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
TOTAL	**7.500.000,00**	**TOTAL**	**7.500.000,00**
FONTE:			

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:5EC7A30B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 072/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **MR da Silva Vieira Alimentos EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº 20.374.994/0001-13, com sede na Avenida Antônio Custodio Porto, nº 618, Centro, Cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Sr. Martton Ruan da Silva Vieira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 3723958 SEDS/AL e do CPF nº 116.198.694-46, residente e domiciliado na Avenida Antônio Custodio Porto, nº 618, Centro, Cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
Fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1228005/2020 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 072/2021 nos limites do art. 65, inciso II, "d" e § 1º, da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Atualizado	Valor Total	Marca
14	Filé de Peito de Frango –Congelado; Sem adição de temperos; Embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência Embalagem plástica com peso de 1 Kg. COTA RESERVA 25%	KG	6.325	R$ 14,56	R$ 92.092,00	DANIELA
70	Macarrão tipo parafuso – Massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovo, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Referência: Emb. 500g. AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	20.780	R$ 2,74	R$ 56.937,20	BRANDINI
71	Macarrão tipo parafuso – Massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovo, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Referência: Emb. 500g. COTA RESERVA 25%	PCT	7.500	R$ 2,74	R$ 20.550,00	BRANDINI
76	Margarina com sal – Com sal; 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 500g. Sugestão da marca: primor ou similar. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	13.598	R$ 4,06	R$ 55.207,88	PURO SABOR
77	Margarina com sal – Com sal; 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 500g. Sugestão da marca: primor ou similar. COTA RESERVA 25%	UND	5.000	R$ 4,06	R$ 20.300,00	PETYAN

PARAGRÁFO ÚNICA - Ao valor global do Contrato, perfaz reajuste no percentual de 8,01% (oito vírgula um por cento), totalizando um aumento no contrato no valor de R$ 51.203,64 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser R$ 690.474,44 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro serão cobertas da Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela, consigna na seguinte rubrica:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até o dia 03/03/2022.
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 15 de julho de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

MR da Silva Vieira Alimentos EIRELI – ME
MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EC3D7D8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **ALM Industria de Artefatos de Concreto LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 13.171.417/0001-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 1.822.440,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	Piso de concreto - retangular Inter travado natural com 0,20X0,10X0,045 m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	M²	56.400	R$ 31,64	R$ 1.784.496,00	CONCRETEC
19	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m.	Unidade	3.100	R$ 6,12	R$ 18.972,00	CONCRETEC
20	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m	Unidade	3.100	R$ 6,12	R$ 18.972,00	CONCRETEC

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:82EA91EC

